

PROJETO BÁSICO

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Constitui objetivo deste projeto básico a contratação de empresa especializada para **IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA INTEGRADO DE LIMPEZA PÚBLICA DO DISTRITO DE RODA VELHA MUNICÍPIO DE SÃO DESIDERIO-BA COMPOSTO POR: LIMPEZA E COLETA PÚBLICA, SERVIÇOS DE PINTURAS DE MEIO FIO, PODAS, MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, JARDINS E CEMITERIO, CAPINA E LIMPEZA DE SARJETAS, TRIAGEM E COLETA SELETIVA COM DESTINAÇÃO FINAL EM UNIDADE DE TRANSBORDO E TRANSPORTE ATÉ ATERRO SANITARIO AMBIENTALMENTE LICENCIADO**, incluindo materiais e mão de obra conforme descrição neste Termo de Referência.

1.2. O objeto desta contratação é caracterizado como prestação de serviços básicos e seus insumos como materiais de consumo, com suas atividades correlatas aos itens constantes nos cnaes:

- 07.09- Varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer
- 07.02- Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos.
- 3811-4/00 (Coleta de resíduos não-perigosos): Este código abrange o transporte de resíduos não-perigosos de origem doméstica, urbana ou industrial, bem como a operação de estações de transferência de resíduos

1.3. O prazo de vigência da execução do serviço é de 60 (sessenta) meses, podendo ser prorrogado sucessivamente até a vigência máxima decenal, em conformidade com Art. 107, da Lei Federal 14.333/202.

O contrato decorrente deste Processo poderá ter sua duração prorrogada por até 120 (cento e vinte) meses, a critério da Administração, após análise de preço e condição que se apresente vantajosa para o Município de São Desidério

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 Apoiado na Lei Federal nº 11.445/2007 e Lei Federal nº 12.305/2010 o município de São Desidério apresenta o Projeto Básico de Limpeza Urbana para o distrito de Roda Velha, que orienta as ações necessárias para a execução dos Serviços de Limpeza Urbana, Triagem e Coleta Seletiva, Manejo, Transporte e Descarte em unidade ambientalmente licenciada dos resíduos sólidos deste distrito.

2.2. Este Projeto Básico busca permitir a avaliação dos custos unitário e global da empreitada e a definição dos métodos para sua execução, com base em estudos técnicos preliminares e um conjunto de elementos necessários e suficientes, que caracterizam os

serviços para implantação do SISTEMA INTEGRADO DE LIMPEZA PÚBLICA do município de São Desidério composto por Limpeza e Coleta Pública, Triagem e Coleta Seletiva, Acondicionamento em unidade de Transbordo e Transporte até destinação final em Unidade de Aterro Sanitário do Município.

2.3. Os Resíduos Sólidos Urbanos (RSU), vulgarmente chamados de lixo urbano, resultam da atividade doméstica e comercial das cidades. Sua composição varia de população para população, dependendo da situação socioeconômica e das condições e hábitos de vida de cada localidade. Conforme as normas técnicas, bem como as práticas mais recentes e tecnológicas da área, a Administração do Município de São Desidério tem como objetivo realizar a contratação dos serviços especializados e competentes para a limpeza e coleta dos resíduos urbanos, triagem e coleta seletiva dos recicláveis e acondicionamento correto e disposição final dos resíduos sólidos urbanos, na forma de Aterro Sanitário, dentro das técnicas, modelos e especificações traçadas e descritas nesse procedimento.

2.4. Todos os parâmetros, fórmulas e teorias aplicadas nesse trabalho foram buscadas, principalmente junto a manuais de orientação técnica, referências bibliográficas, teses acadêmicas relacionadas aos Serviços de capina; varrição; coleta seletiva; manutenção de praças, coleta e transporte de lixo domiciliar na zona urbana e rural do município de São Desidério a fim de nortear o desenvolvimento, direção, controle, fiscalização e supervisão de auditoria municipal.

2.5. A fim de determinar a composição dos custos, o presente memorial visou contemplar todas as atividades necessárias na elaboração do termo de referência (Projeto Básico) e planilha de custos que darão suporte na elaboração do edital para contratação de empresa responsável para Implantação do Sistema Integrado de Limpeza Pública do Município de São Desidério.

2.6. Tendo em vista ser indiscutível que “todos tem direito ao ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações” e que o meio ambiente é definido como “o conjunto de condições, leis, influências e interações de ordem física, química e biológica, que permite, abriga e rege a vida em todas as suas formas” (art. 225, “caput” da Constituição Federal e art. 3º, I, da Lei nº6.938/1981), a gestão e o gerenciamento de resíduos sólidos adequados são de extrema importância para o desenvolvimento sustentável e tornou-se uma ação importante na vida moderna devido ao aumento do consumo e conseqüentemente dos resíduos produzidos, contribuindo para que os mesmos sejam destinados de forma correta evitando impactos negativos no meio ambiente como a destruição de ecossistemas, diminuição da biodiversidade, contaminação do solo, das águas e do ar, bem como evita a proliferação de vetores e disseminação de doenças, refletindo positivamente na saúde pública.

2.7. Por força do art. 30, inciso V, da Constituição Federal, compete aos Municípios

“organizar e prestar, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, os serviços públicos de interesse local, incluído o de transporte coletivo, que tem caráter essencial”, que compreende, entre outros, os serviços públicos de saneamento básico. A Constituição do Estado da Bahia de 05 de outubro de 1989 estabelece em seu artigo 227 que “todos têm direito aos serviços de saneamento básico, entendidos fundamentalmente como de saúde pública” que compreende, dentre outros, a coleta e disposição adequada dos resíduos sólidos.

2.8. Conforme disposto na Lei 11.445, de 05 de Janeiro de 2007 atualizada (Lei Nacional do Saneamento Básico – LNSB), que estabelece as diretrizes nacionais para o saneamento básico, cabe aos Municípios e Distrito Federal, no caso de interesse local, a prestação dos serviços públicos especializados de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos. No Artigo 10 da Lei Nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos – PNRS, discorre que é responsabilidade do Distrito Federal e os Municípios a gestão integrada dos resíduos sólidos gerados nos respectivos territórios. No caso do município de São Desidério a prestação dos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos é prestado de forma direta, exercendo sua titularidade de forma isolada, sendo que as atividades de gerenciamento dos resíduos sob sua esfera de competência, conforme a legislação vigente, abrangendo a coleta, transbordo, transporte e destinação/disposição final ambientalmente adequada dos mesmos é uma responsabilidade municipal, e o mesmo deve cumprir com sua obrigação legal diante da PNRS e da LNSB.

2.9. De acordo com documento da Organização das Nações Unidas para Alimentação e Agricultura (FAO), de 2015, 33% dos solos do mundo estão degradados, apresentando entre os principais danos: erosão, salinização, compactação, acidificação e contaminação. Somente a erosão elimina 25 a 40 bilhões de toneladas de solo por ano. Na América Latina, este percentual é de 50%. O Brasil, de acordo com dados de 2012, do Ministério do Meio Ambiente, apresenta 140 milhões de hectares de áreas degradadas, o equivalente duas vezes o território da França. São muitas as atividades responsáveis por esta condição, entre elas a disposição de resíduos sólidos urbanos de forma ambientalmente inadequada, ocasionada principalmente pelas cidades com a formação dos chamados Lixões a céu aberto.

2.10. Além disso, tendo em vista que o lançamento in natura a céu aberto de resíduos sólidos urbanos é uma forma de disposição final proibida conforme a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei Nº 12.305/2010) e sujeita a sanções penais e administrativas conforme Lei Nº 9.605/1998 (Lei de Crimes Ambientais), existe a obrigação legal de reparar os danos causados no meio ambiente em consonância com a Política Nacional de Meio Ambiente (Lei Nº 6.938/1981) e as Políticas de Meio Ambiente Estadual (Lei nº 10.431/2006) e Municipal (Lei Nº 010/2019), bem como atender da melhor forma possível o Termo de Ajustamento de Conduta - TAC firmado, no ano de 2014, entre o município de São Desidério e o Ministério Público do Estado da Bahia, no qual o município se comprometeu a adotar as medidas necessárias ao gerenciamento adequado dos resíduos sólidos

em seu território.

2.11. Para dar continuidade ao processo de regularização do projeto de limpeza pública no município de São Desidério se faz necessário expandir esses serviços para os demais Distritos do Município destinando todos os resíduos para o Aterro Sanitário Municipal para uma disposição final ambientalmente adequada. O encaminhamento dos resíduos sólidos gerados e coletados no distrito de Roda Velha que inclui Roda Velha 1, Roda Velha 2, Roda Velha 3 e Recanto Feliz, acontecerão por meio de operação de uma central de transbordo que acondicionará os resíduos até serem transportados por veículos apropriados ao Aterro Municipal.

2.12. Importa salientar que essa demanda representa uma situação que exige celeridade e uma vez não atendida pode ocasionar maiores prejuízos ao meio ambiente e consequentes implicações jurídicas e legais.

2.13. Para atendimento ou solução da demanda/necessidade apresentada conforme, optou-se por utilizar a ferramenta legal de contratar, junto a iniciativa privada, empresa especializada para prestação dos serviços que compreendem o objeto a ser licitado por meio de processo licitatório, de acordo com as disposições da Lei Federal Nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos – NLLC) baseado no planejamento detalhado da gestão e execução dos serviços a serem prestados, conforme este Projeto Básico, projetos executivos, memoriais e estudos já realizados, os quais serão partes integrantes deste instrumento.

2.14. Sendo assim, levando em consideração os termos e condições apresentadas anteriormente justifica-se as condições e exigências abordadas neste instrumento com relação as especificações técnicas e quantitativos dos serviços demandados, regime de execução adotado, entre outros.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

A solução consiste na implantação do SISTEMA INTEGRADO DE LIMPEZA PÚBLICA do município de São Desidério composto por limpeza e coleta pública, serviços de pinturas de meio fio, podas, manutenção de praças, jardins e cemitério, capina e limpeza de sarjetas, triagem e coleta seletiva com destinação final em unidade de transbordo e transporte até aterro sanitário ambientalmente licenciado

O ciclo de vida do objeto compreende os serviços contínuos de limpeza pública e transporte dos resíduos até a unidade de Aterro Sanitário do Município durante o período de 60 meses podendo ser prorrogado por igual prazo.

PLANO DE ATUAÇÃO:

Priorizando a preservação do meio ambiente, a saúde da população, o embelezamento da cidade e a racionalização dos custos operacionais, o presente memorial visou contemplar

todas as atividades necessárias na elaboração do termo de referência (Projeto Básico) e planilha de custos que darão suporte na elaboração do edital para contratação de empresa responsável para a prestação de serviços de limpeza e coleta dos resíduos urbanos, triagem e coleta seletiva dos recicláveis e acondicionamento correto e disposição final dos resíduos sólidos urbanos no distrito de Roda Velha - Município de São Desidério. Estabelecemos as variadas diretrizes para cada um dos serviços necessários, conforme os itens a seguir discriminados:

3.1. Limpeza urbana

- **Limpeza e Manutenção Urbana**
- **Coleta de resíduos sólidos domiciliares orgânicos**
- **Coleta dos Resíduos da Construção Civil**
- **Triagem e Coleta seletiva dos Recicláveis**

Ressalta-se que o projeto foi embasado na Lei Federal nº 12.305/2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos e também, teve como base no PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DE SÃO DESIDERIO.

Conforme projeto do município, todos os bairros urbanos do distrito de Roda Velha serão contemplados pela efetiva atividade de LIMPEZA URBANA, MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E COLETA SELETIVA DOS RECICLÁVEIS. O cronograma de serviços serão determinados de acordo com o Plano de trabalho e renovado mensalmente com a CONTRATADA. Os bairros a serem contemplados são: **Roda Velha 1, Roda Velha 2, Roda Velha 3, Recanto, Campos Belos, B13, Três Fronteiras e o Centro.**

3.1.1. Discriminação dos Serviços

O objeto deste item do Projeto Básico compreende a execução dos seguintes serviços:

- Varrição de vias públicas pavimentadas, logradouros públicos e de calçadões;
- Capinação de vias não pavimentadas;
- Capinação e raspagem de sarjetas de vias pavimentadas;
- Pintura de meio fio;
- Roçagem;
- Limpeza de bueiros, sarjetas e bocas de lobo;
- Serviços em praças, parques, jardins e cemitérios;
- Coleta, transporte e disposição final de resíduos sólidos;
- Coleta, Triagem e Transporte dos resíduos recicláveis.

3.1.2 Considerações gerais sobre os serviços

Para Todas as Atividades

A VENCEDORA deverá apresentar dentro de um prazo de 05 (cinco) dias após o início dos

trabalhos, Plano de Trabalho de execução dos serviços para a devida aprovação.

A fiscalização, a seu exclusivo critério, poderá determinar alteração no Plano de Trabalho apresentado pela CONTRATADA, sendo imediatamente efetuada a alteração.

Os serviços deverão ser executados em vias e logradouros públicos a serem determinados pela fiscalização.

A CONTRATADA poderá propor, durante a vigência do Contrato, a utilização de outros métodos ou equipamentos para execução dos serviços, podendo, assim, alterar o Plano de Trabalho, desde que com prévia autorização do órgão gerenciador.

Para o início da prestação dos serviços a CONTRATADA poderá fazer uso dos uniformes de sua padronização, porém, num prazo de 30 (trinta) dias, deverá adequar-se aos modelos e padrões estabelecidos pela Prefeitura de São Desidério.

A jornada de trabalho semanal será de 44 h (quarenta e quatro horas) e deverá ser estabelecida pela CONTRATADA em seu plano de trabalho e ser rigorosamente cumprida.

A jornada de trabalho na coleta de resíduos recicláveis será de 44 horas, a ser definida pela CONTRATANTE os dias operacionais.

Os serviços deverão ser executados de acordo com as frequências estabelecidas em Plano de Trabalho da CONTRATADA, e em datas comemorativas específicas, em uma extensão correspondente a 10% (dez por cento) da extensão total, se assim a CONTRATANTE o exigir.

Os serviços deverão ser executados no período diurno, de segunda a sábado, de acordo com programação a ser elaborada pela CONTRATADA e aprovada pela CONTRATANTE.

Para a execução dos serviços a CONTRATADA deverá dispor de 1 (um) coordenador geral e 1 (um) sub coordenador de serviços para o controle e comando das tarefas.

Quando os serviços forem realizados por equipes, estas, a critério da Fiscalização da CONTRATANTE, poderão ser desmembradas para atendimento de serviços em locais distintos, desde que mantido o acompanhamento pelos encarregados responsáveis.

A empresa CONTRATADA, deverá apresentar a equipe com funcionários para serviços gerais, no local determinado pela CONTRATANTE, devidamente uniformizados.

A empresa CONTRATADA, deverá disponibilizar os seguintes equipamentos, para a realização das atividades de LIMPEZA URBANA, MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E COLETA SELETIVA DOS RECICLÁVEIS: 05 (cinco) Roçadeiras a combustível gasolina, 01(um) caminhão carga seca de 10m³, 1 (um) caminhão caçamba de 12m³, 02 (dois) caminhões compactadores de 12m³, 01(uma) retroescavadeira e todos os equipamentos inerente as atividades de limpeza pública urbana, com os encargos a custos da CONTRATADA.

Todos os equipamentos que depender de operador deverão ter seus respectivos motoristas e ou operadores, sem prejuízo as equipes restantes.

A empresa CONTRATADA, deverá possuir reserva de 10% de equipamentos e frota de veículos, para a substituição imediata em caso de falha, quebra, desgaste excessivo, sem prejuízo ao andamento das atividades e plano de trabalho.

3.1.3. Definições dos serviços do sistema limpeza urbana

Condições Gerais

A limpeza urbana deverá ser executada nos período diurno, ou excepcionalmente noturno, a critério da CONTRATANTE.

Os trabalhadores deverão apresentar-se nos locais de trabalho devidamente uniformizados e asseados.

O uniforme deverá ser composto de boné, camisa, calça, luva, bota ou botina e equipamentos de proteção individual, em cor contrastante com a do uniforme, na forma definida pela Prefeitura Municipal de São Desidério.

As equipes deverão, além dos serviços propostos neste item, executar a remoção de faixas e cartazes, quando assim for solicitado e indicado pela fiscalização.

3.1.4 Varrição de vias públicas pavimentadas, logradouros públicos e de calçadas.

Define-se como varrição de vias públicas pavimentadas, logradouros públicos e de calçadas a operação manual de varrer, amontoar, recolher e ensacar resíduos tais como: papéis, pontas de cigarros, cascas de frutas, folhas de árvores, objetos diversos de pequeno porte e demais resíduos existentes nas vias, logradouros públicos e calçadas, passíveis de serem acondicionados em sacos plásticos utilizados neste serviço;

Além destas operações descritas acima, também está contemplado no serviço de varrição a operação de sacheamento. O sacheamento consiste na operação de retirada da vegetação que surge nos pavimentos, sarjetas e calçadas, através de uma ferramenta denominada sacho ou enxada;

A varrição deverá contemplar sarjetas, passeios pavimentados, logradouros públicos, calçadas e canteiros centrais pavimentados das vias públicas;

Faz parte integrante dos serviços de varrição o esvaziamento e acondicionamento dos resíduos encontrados nos cestos/depósitos, existentes nas vias públicas, logradouros públicos, calçadas e praças;

Os serviços de varrição deverão ser executados nos dois lados das vias e calçadas, inclusive nos logradouros públicos e canteiros centrais;

Os trabalhos deverão ser desenvolvidos considerando apenas os serviços exclusivos de varrição e de transporte dos resíduos resultantes, não se incluindo os serviços de coleta de lixo domiciliar;

Os serviços de varrição manual deverão ser executados nas vias e logradouros públicos, nos calçadas e nas feiras – livres, atendendo às frequências e horários determinados para cada local, em conformidade com o Plano de Trabalho de Varrição Manual de Logradouros Públicos, Calçadas e de Feiras Livres, aprovados pela Prefeitura;

Os serviços de varrição manual serão realizados no período diurno (matutino e vespertino);

Os serviços serão executados, também, em locais do tipo calçada, onde haja realização de eventos, praças e entorno de ponto ônibus.

Os resíduos provenientes da varrição manual das vias, logradouros públicos e calçadas deverão ser acondicionados em sacos plásticos, conforme especificações da ABNT – NBR 13056, NBR 9090, NBR9091, NBR 9195, NBR 13055, na cor preta ou outra definida pelo órgão gerenciador, os quais serão recolhidos pela CONTRATADA, após o fim das operações, dando a destinação correta;

O esvaziamento dos cestos de lixo, deverá ser executado pelos varredores concomitantemente aos trabalhos de varrição manual nos respectivos turnos. O produto do esvaziamento deverá ser acondicionado com o produto de varrição;

A equipe estimada para execução dos serviços de varrição manual de calçadas será determinada no plano de trabalho aprovado pela CONTRATANTE, composta de varredores e provida de carrinho sobre rodas tipo lutocar ou similar, utensílios e ferramentas necessárias para a perfeita execução dos serviços, tais como: Vassourão apropriado tipo “Prefeitura”, vassourinha, pazinha com cabo alongado, sacos plásticos na cor definida pelo órgão gerenciador;

A empresa CONTRATADA, deverá apresentar equipe de 18 funcionários para varrição, sendo 18 (dezoito) varredores no local determinado pela CONTRATANTE, devidamente uniformizados, formando equipes cada uma com 01 (um) lutocar.

3.1.5. Capinação de vias não pavimentadas, capinação e raspagem de sarjetas e vias pavimentadas e limpeza de bueiros, sarjetas e boca de lobo.

Define-se como serviços de capinação de vias não pavimentadas o corte e retirada de mato e vegetação rasteira existentes nas vias sem pavimentação;

Os resíduos resultantes da capinação deverão ser amontoados e deixados à disposição da equipe de coleta e transportes de resíduos sólidos;

Os leitos das vias deverão ficar completamente limpos e isentos de qualquer tipo de vegetação, assim como a face superior do meio-fio.

Define-se como serviços de capinação e raspagem de sarjetas de vias pavimentadas o corte e a retirada, com auxílio de ferramentas manuais ou máquinas, de mato e vegetação rasteira existente e a retirada de terra, lama e areia acumuladas em vias com sarjetas pavimentadas. Os serviços de capinação e raspagem poderão, a critério da CONTRATADA, serem executados com auxílio de equipamento mecanizado;

Os resíduos resultantes da capinação e raspagem deverão ser amontoados e deixados à disposição da equipe de coleta de resíduos sólidos;

As vias capinadas e raspadas deverão ficar completamente limpas e isentas de qualquer tipo de vegetação ou resíduos;

As calçadas e canteiros centrais serão capinados em sua extensão total, ao longo de uma faixa com largura de 0,80 m (oitenta centímetros), a partir do meio fio.

A limpeza de bueiros, sarjetas e boca de lobo e demais serviços correlatos compõem-se da Operação de desobstrução desses locais, fazendo a retirada da vegetação e removendo os detritos (terra, areia, folhas, papéis etc.) das seções de acesso ao sistema de escoamento de águas pluviais;

Os serviços deverão ser executados nos bueiros e sarjetas existentes na área sob jurisdição do município;

Os resíduos resultantes dos serviços deverão ser amontoados e posteriormente retirados pela CONTRATADA, dando o destino correto.

A empresa CONTRATADA, deverá apresentar equipe de 05 funcionários para capinação, sendo 05 (cinco) capinadores no local determinado pela CONTRATANTE, devidamente uniformizados, formando 5 (cinco) equipes: cada uma com 01 (um) carrinho de mão.

3.1.6. Roçagem

Define-se como serviços de roçagem o corte, com auxílio de ferramentas manuais ou mecânicas, de mato e vegetação rasteira, com finalidade de cortá-lo rente ao solo;

Os serviços deverão ser executados em áreas públicas a serem determinadas pela fiscalização, tais como terrenos e vias públicas. Ficam excluídas do escopo destes serviços as áreas gramadas e/ou ajardinadas;

Os resíduos resultantes da roçagem deverão ser amontoados e deixados à disposição da equipe de coleta de resíduos sólidos;

A empresa CONTRATADA, deverá apresentar equipe de 12 funcionários para roçagem, sendo 7 (seis) ajudantes e 05 (cinco) roçadores no local determinado pela CONTRATANTE, devidamente uniformizados, formando 3 (três) equipes: cada uma com 01 (um) carrinho de mão e tela protetora de detritos, além de 05 roçadeiras costais de 44cc de 02 ou 03 lâminas e 01 (uma) motosserra de 04vc para serviços de poda.

3.1.7. Pintura de meio-fio

Define-se como serviços de pintura de meio-fio a aplicação manual, através de broxas, de solução de cal hidratada em água, adicionada de substância fixadora, nas superfícies laterais e superiores das guias dos meios-fios;

A pintura de meio-fio deverá ser realizada de modo contínuo e contemplar as principais avenidas e corredores de trânsito, além daquelas que venham a ser indicadas pela fiscalização, e antes da pintura de meio-fio deverão ser executados os serviços de raspagem e varrição das vias;

A empresa CONTRATADA, deverá apresentar equipe de 02 funcionários para pintura, no local determinado pela CONTRATANTE, devidamente uniformizados, cada um com 02 baldes e broxas.

3.1.8. Coleta manual, transporte e disposição resíduos de limpeza urbana

Compreende a remoção de resíduos resultantes dos serviços de roçagem, varrição, capinação de vias não pavimentadas, capinação e raspagem de sarjetas de vias pavimentadas, limpeza de bueiros e boca de lobo e, o seu transporte até o local de destino final, determinado pela fiscalização;

Para a execução dos serviços a empresa deverá utilizar 01 caminhão basculante de 12 m³,

01 caminhão carga seca de 10 m³, devendo estar devidamente licenciado de acordo com a legislação, ter placas e números de identificação, estarem em perfeito estado de conservação e usar lonas para proteção dos resíduos, a fim de evitar derramamento de lixo nas vias públicas. Só serão aceitos caminhões com no máximo 10 (dez) anos de uso, ou seja, a partir do ano de 2016, e desde que vistoriados e aprovados pela CONTRATANTE, e o órgão público competente. Os veículos deverão compor equipes com no mínimo: 01 (um) motorista devidamente habilitado de acordo com a categoria e de acordo com o plano de trabalho e 02 (dois) coletores, além dos utensílios e ferramentas necessários para a perfeita execução dos serviços;

Os serviços deverão ser executados no período diurno, de segunda a sábado.

3.1.9. Coleta dos Resíduos da Construção Civil.

Compreendem os serviços de coleta, transporte e disposição de resíduos da Construção civil para o local indicado pela CONTRATANTE. A coleta deve ser utilizada, preferencialmente, nos casos de recolhimento de resíduos que estejam em pequeno volume, assim considerados os que tenham até 1 m³ num único ponto;

A equipe mínima estimada para execução dos serviços será determinada a partir do plano de trabalho aprovada pela CONTRATANTE compreendendo 02 coletores, provida de 01 caminhão de capacidade de 10 m³ e/ou 01 caminhão basculante de capacidade de 12 m³, 01 (um) retroescavadeira além de ferramentas e utensílios (pás, enxadas, enxadões, garfos, vassouras) necessários à execução dos serviços;

Nenhum veículo poderá transitar sem que sua carga esteja totalmente coberta de forma a impossibilitar derramamento de resíduos sobre as vias e logradouros públicos, sendo, também, proibido o corramento da carga;

O veículo da coleta de resíduos da construção civil não poderá ultrapassar os limites de suas cargas úteis, e deverá realizar os serviços aos sábados, de acordo com o Plano de Coleta.

3.1.10. Serviços em praças, parques, jardins e cemitérios

Condições Gerais

Os serviços deverão ser executados em praças, parques e canteiros centrais das avenidas e cemitérios a serem determinadas pela fiscalização;

Os trabalhadores deverão apresentar-se nos locais de trabalho devidamente uniformizados e asseados. O uniforme deverá ser composto de boné, camisa, calça, luva, bota e equipamentos de proteção individual, em cor contrastante com a do uniforme, na forma definida pela Prefeitura Municipal de São Desidério.

3.1.10.1 Capinação

Define-se como serviços de capinação o corte e retirada de mato e vegetação rasteira existentes nos logradouros públicos com a utilização de equipamentos manuais;

Os resíduos resultantes da capinação deverão ser amontoados e posteriormente removidos pela equipe de coleta e transportes de resíduos sólidos da contratada;

Os logradouros capinados deverão ficar completamente limpos e isentos de qualquer tipo de vegetação.

3.1.10.2 Remoção e transporte de resíduos em praças, parques e canteiros centrais

Este serviço compreende o transporte de material orgânico, terra vegetal, mudas e a remoção dos resíduos originados dos serviços de manutenção de áreas vegetadas em parques, praças e canteiros centrais das avenidas bem como e o seu transporte até o local de destino final determinado pela fiscalização;

Os resíduos deverão ser removidos e transportados ao local de destino, dentro de um prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após determinação da fiscalização;

3.1.11 Triagem e Coleta dos Resíduos Recicláveis

Compreendem os serviços de coleta, transporte e disposição de resíduos recicláveis para o local indicado pela CONTRATANTE para passarem pelo processo de triagem e segregação dos materiais. Possibilitando assim o direcionamento dos resíduos para sua destinação final conforme as características, (Papel, Papelão, Plásticos, Garrafas, Pets, Pneus, Aço, Borrachas e etc.), a coleta acontecerá por equipe específica e cobrirá toda a zona urbana;

A Contratada disponibilizará pontos de entregas voluntarias (ECO PONTOS), nas praças e/ou principais avenidas da cidade.

A equipe mínima estimada para execução dos serviços será determinada a partir do plano de trabalho aprovada pela CONTRATANTE compreendendo 04 equipes de trabalho, auxiliadas de 01 caminhão de capacidade de 10 m³ e/ou 01 caminhão basculante de capacidade de 12 m³, ferramentas e utensílios e carrinhos com big bags para acondicionamento dos materiais;

O Caminhão fará a coleta dos pontos de entrega voluntária conforme programação a ser estabelecida no plano de coletas.

3.1.12. Veículos, equipamentos e ferramentas

Considerações Gerais

A CONTRATADA deverá dispor de instalações fixas, formada pela parte administrativa, almoxarifado e adendos.

Deverá dispor de garagem ou pátio de estacionamento, não sendo permitida a permanência de veículos em via pública;

Os veículos e equipamentos a serem utilizados nos serviços deverão ser dimensionados de forma a permitir a substituição e devida manutenção, preservando a execução dos serviços contratados;

Os veículos deverão trazer, além das placas regulamentares, sinalizações de segurança,

identificação da CONTRATADA, identificação do serviço prestado e telefone para reclamações, na forma a ser estabelecida pela fiscalização;

Os veículos utilizados pela CONTRATADA deverão estar de acordo com a padronização definida pela Prefeitura no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir do início do contrato.

A CONTRATADA deverá manter os veículos e equipamentos em perfeitas condições de funcionamento, em especial quanto à manutenção, limpeza e acessórios de segurança. A verificação das condições de funcionamento dos veículos e equipamentos será feita periodicamente através de inspeção pela fiscalização;

A fiscalização poderá exigir a substituição de qualquer veículo ou equipamento que não seja adequado à perfeita execução dos serviços;

A documentação dos veículos, deverá estar em dia e aprovado pela fiscalização.

3.1.12.1 Sistema de coleta e transporte de resíduos sólidos urbanos

As marcas, os modelos de máquinas e equipamentos e outras características dos veículos e demais equipamentos, que serão utilizados nos serviços, ficam a critério da CONTRATADA, respeitada as seguintes condições:

Parcela de 10% (dez por cento) a mais da frota prevista, mantida como reserva.

Os veículos deverão trazer, além das placas regulamentares, as condições necessárias à identificação da CONTRATADA e telefone para reclamações, na forma estabelecida pela Prefeitura Municipal de São Desidério.

Os demais veículos e equipamentos operacionais não poderão apresentar idade superior a 10 (dez) anos durante toda a execução do contrato.

Os veículos e equipamentos deverão ser mantidos em perfeitas condições de funcionamento e apresentação visual, inclusive as unidades de reserva.

Estão compreendidos nessa exigência o funcionamento do velocímetro, cronômetro, tacógrafo, a pintura e a limpeza; constituindo obrigação contratual a sua manutenção.

A Prefeitura poderá, a qualquer momento, exigir a troca de veículo ou equipamento que não seja adequado ou não atenda às exigências dos serviços.

3.1.13 Sistema de serviços complementares de limpeza pública

A CONTRATADA deverá dispor do apoio logístico, de caminhão equipado com caçamba basculante, equipamentos e ferramentas para a correta execução dos serviços;

Os equipamentos, ferramentas, caminhões, utilizados para a execução dos serviços, deverão ser mantidos em perfeito estado de conservação durante todo o prazo de vigência do contrato;

Horário de trabalho dos veículos: Segunda à Sexta de 7 às 17 h e aos Sábados de 7 às 13hs;

Os caminhões só serão aceitos com no máximo 10(dez) anos de uso, ou seja, a partir do ano de 2016, e desde que vistoriados e aprovados pela CONTRATANTE e o órgão público

competente, para verificar a sua adequação à legislação de trânsito.

3.1.14 Edificações e instalações

A CONTRATADA, na época da execução do serviço, deverá dispor de edificações e de instalações adequadas para garantir a regularidade e a eficiência dos serviços.

Deverá dispor de garagem ou pátio de estacionamento, não sendo permitida a permanência de veículos na via pública, quando fora de serviço ou aguardando o início dos trabalhos.

3.1.15 Tipo de veículo de coleta

O TCE (2019) traz em seu manual, os tipos de veículos indicados para a coleta dos resíduos domiciliares para cada caso ou circunstância. Entre os veículos disponíveis, são usuais caminhões do tipo compactadores ou caminhões caçamba.

As informações técnicas descritas, na sequência, sobre os caminhões compactadores foram retirados do Manual do TCE. Os caminhões compactadores possibilitam coletar uma quantidade maior de resíduos, reduzindo os deslocamentos necessários para a descarga, otimizando a operação e aumentando a produtividade da equipe de coleta. Além disso, por serem fechados, os caminhões compactadores são menos expostos a intempéries e a derramamento de resíduos nas vias.

De forma geral, considera-se que um caminhão compactador de 15m³ é capaz de coletar uma carga equivalente de 4 a 6 caminhões caçamba de 7m³. Esta desproporcionalidade fica visível quando se relaciona com o peso específico dos resíduos domiciliares:

- Peso específico de resíduos domiciliares: o peso específico dos resíduos (ou densidade) é determinado pela relação entre a massa de resíduos, em toneladas, e o volume que esses resíduos ocupam, em metros cúbicos (ton/m³). O peso específico varia em função do grau de compactação dos resíduos. Quando dispostos para a coleta, os resíduos apresentam menor densidade, pois estão “soltos”. Quando no compactador, seu volume é reduzido, aumentando a densidade;
- Caminhão Compactador: 0,23 ton/m³ Caminhão Caçamba: 0,18 ton/m³.

Por outro lado, em relação aos caminhões caçamba, os caminhões compactadores apresentam maior custo de aquisição e manutenção, maior consumo de combustível e são mais difíceis de higienizar.

O veículo da coleta orgânica e seletiva deve, em serviço, carregar duas vassouras e uma pá para recolhimento de detritos, que eventualmente venham ser dispostos na via pública, durante a execução dos mesmos.

3.1.16 Descrição dos roteiros de coleta de resíduos

A coleta de resíduos sólidos domiciliares deverá ser efetuada em todas as vias públicas do distrito de Roda Velha - Município de São Desidério Os serviços de coleta deverão ser executados obedecendo aos roteiros planejados, adequados ao sistema viário e a sua legislação de forma a conferir uma constância de horários de atendimento em cada domicílio e garantir confiabilidade na completa abrangência.

Os roteiros deverão desenvolver-se dentro dos limites de zona de coleta, e cada um corresponderá à atividade de uma equipe, dentro de um turno de coleta. Os veículos deverão se deslocar nos circuitos em marcha reduzida, realizando paradas sempre que necessário, no sentido de evitar correrias que gerem descuidos com a qualidade dos serviços e/ou com a segurança da equipe e de terceiros.

Os roteiros devem ser completamente executados pelo veículo coletor dentro do horário estabelecido para o turno, completando quantas cargas forem necessárias. Evidenciando-se o traçado do percurso de todos os veículos envolvidos, em mapas e itinerários foi o estabelecimento das rotas a serem percorridas pela frota.

Não será permitido que os veículos coletores se desloquem à sede da contratada com resíduos em seus compartimentos de carga, salvo se for por problemas mecânicos que impossibilitem ou tornem perigoso o seu deslocamento para o local de descarga.

O projeto da coleta deve incluir a definição dos itinerários e da frequência de coleta de cada setor, sendo que seu percurso deve visar o melhor aproveitamento da capacidade de carga do caminhão. Essa otimização parte da experiência local, mas não é estanque, devendo ser redimensionada em função da necessidade de ampliação dos serviços, da produtividade observada, da adequação do tipo de veículo de coleta ao volume coletado, de fatores de geração sazonais, do nível de satisfação da população, enfim, da observação e do controle sobre a eficiência da coleta. Conclui-se que o desenvolvimento do projeto tem como base o mapeamento dos roteiros.

3.1.17 Setores de coleta

Setor de coleta é uma subdivisão de uma área, com características homogêneas em termos de geração per capita de resíduos, uso e ocupação do solo, composta por um ou mais roteiros de coleta.

A delimitação dos setores de coleta deverá considerar a busca do equilíbrio entre as quantidades de resíduos a serem coletadas (regiões homogêneas), divisões técnico-administrativas, obstáculos naturais, tipo de ocupação, fatores sazonais, densidade populacional, extensão máxima que a(s) equipe(s) consegue(m) percorrer em condições adequadas de trabalho em sua(s) jornada(s), que sirvam como limites dos setores de coleta.

A área urbana que mais produz resíduos é a central e os seus bairros contíguos, pois é neste setor que se concentram os supermercados, lanchonetes, lojas, farmácias, boutiques, clínicas médicas e odontológicas, posto de saúde, hospital, escritórios de prestação de serviços, gráficas, padarias, escolas, enfim, equipamentos que geram grande atração populacional. A consequência disto é que esta área é a de maior circulação de veículos e pessoas, sendo, portanto, onde o intervalo de coleta de resíduos necessita ser o menor possível.

Os bairros a serem contemplados são: **Roda Velha 1, Roda Velha 2, Roda Velha 3, Recanto, Campos Belos, B13, Três Fronteiras e o Centro.**

Diante do exposto, e considerando a espacialidade urbana de Roda Velha, as especificidades locais e os aspectos ambientais, definiu-se que a coleta de resíduos seja

executada da seguinte forma:

ITEM	LOCALIDADE	FREQUÊNCIA
1	RODA VELHA 1, RODA VELHA 2, CAMPOS BELOS	SEGUNDA, QUARTA E SEXTA
2	B 13, LOT 3 FRONTEIRAS, BR 020, RECANTO FELIZ	TERÇA, QUINTA E SÁBADO
3	CENTRO	DIARIAMENTE

3.2 – Área de Transbordo Licenciado

- **Disposição dos resíduos Sólidos Urbanos**
- **Disposição dos resíduos da Construção Civil**
- **Disposição dos resíduos Verdes Podas de Árvores e Compostáveis**

Uma **Área de Transbordo de Resíduos** (ou Estação de Transbordo) é uma unidade intermediária no sistema de limpeza urbana, utilizada para otimizar o transporte de resíduos entre os locais de coleta e o destino final, geralmente um aterro sanitário.

Como Funciona

- **Coleta Local:** Caminhões compactadores menores coletam o lixo nas residências e comércios.
- **Transferência:** Em vez de viajarem longas distâncias até o aterro, esses caminhões descarregam os resíduos na estação de transbordo.
- **Consolidação:** O material é transferido para carretas de grande capacidade (comumente chamadas de "carretas de transbordo"). Uma única carreta pode transportar o equivalente à carga de três caminhões de coleta.
- **Destino Final:** A carreta segue para o aterro sanitário, reduzindo custos operacionais, tráfego urbano e emissão de poluentes.

Esse método de disposição final de resíduos deve contar com todos os elementos de proteção ambiental:

- Sistema de impermeabilização de base e laterais;
- Sistema de limpeza diário;
- Sistema de coleta e drenagem de líquidos percolados;
- Sistema de drenagem superficial;
- Sistema de monitoramento.

Além dessas exigências técnicas estruturais, há que se avaliar também a probabilidade de impacto local e sobre a área de influência do empreendimento além de buscar medidas para mitigá-las.

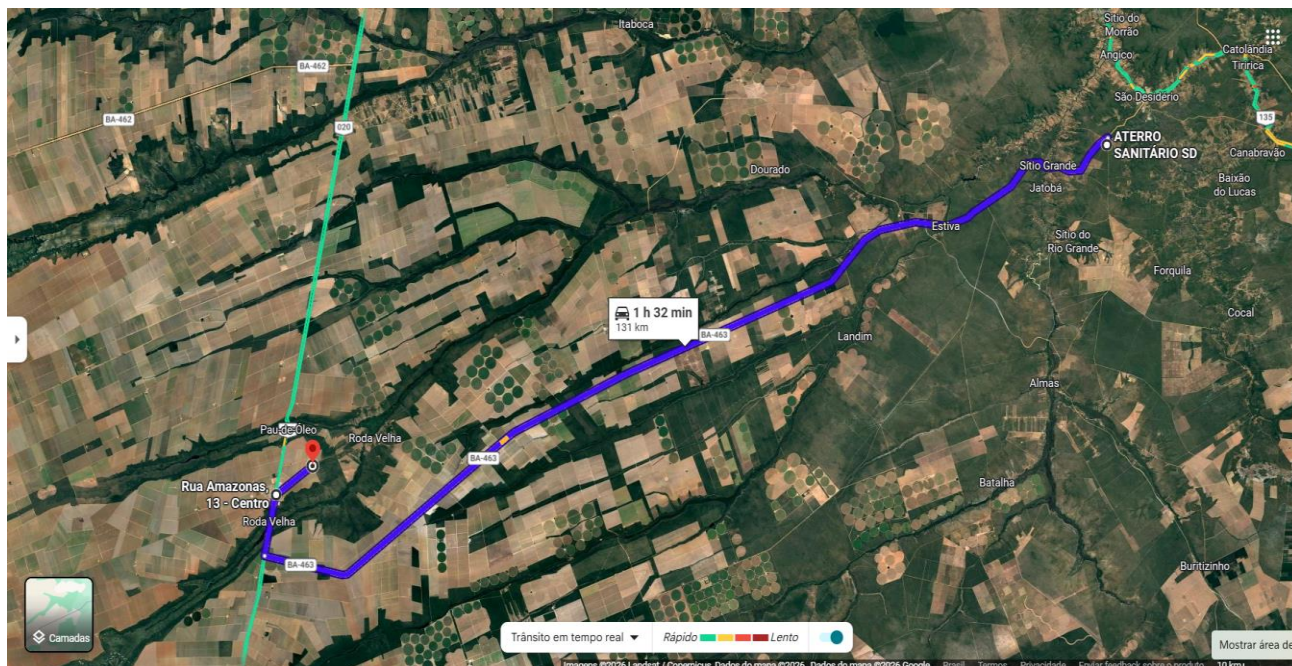
3.2.1 Unidade de Transbordo para Destinação dos Resíduos

A CONTRATADA deverá implantar com recursos próprios uma unidade de Transbordo Licenciada, atendendo a todas as normas e legislação vigentes e especificações descrita neste termo de referência com capacidade mínima de recebimento do resíduos domésticos, resíduos da construção civil, resíduos das podas de arvores e praças, resíduos orgânicos Compostáveis e resíduos recicláveis, no raio de 10 km do centro do distrito de Roda Velha.

A Contratada terá um prazo de 365 dias para implantação da unidade de transbordo devidamente licenciado, este prazo poderá ser prorrogado por tempo semelhante desde que sejam comprovados os motivos de força maior, como tramites de licenças expedidas pelos órgãos competentes, catástrofes ou fenômenos naturais, que justifiquem o não cumprimento do prazo de implantação da unidade.

Esta unidade de transbordo contará com no mínimo 04 plataformas de descarte munidas de contêineres estacionários com capacidade de 30m³ de resíduos para suprir as necessidades do Município.

A CONTRATADA fará viagens diárias e consecutivas durante a semana para transportar os contêineres cheios até o Aterro Sanitário do Município localizado na Estrada de Almas km 02, zona rural de São Desidério, distante 131 km da área de transbordo, este transporte deverá ser realizado por carreta com implemento tipo Roll on Roll of.



Localização do Aterro do Município de São Desidério até o Distrito de Roda Velha 131 km

A CONTRATADA deverá observar e considerar os conceitos e as especificações técnicas que nortearão a execução dos serviços a serem executados, e ainda, nas obrigações decorrentes de condicionantes da(s) respectiva(s) licença(s) ambiental(is) de operação.

Para a perfeita e completa execução dos serviços, a CONTRATADA se obrigará, sob as responsabilidades legais, nos termos do contrato que se firmará com a CONTRATANTE, a prestar toda a assistência técnica e administrativa necessária à perfeita execução dos serviços.

A unidade de transbordo deverá ser composta de:

- Vias de acesso;
- Guarita de Controle acesso;
- Piso impermeabilizado com Contêineres para Disposição dos Resíduos;
- 04 Contêineres com capacidade de 30m³ em áreas de descartes separadas para recebimentos dos RSU
- Área de Resíduos de Construção e Demolição – RCD;
- Área de Resíduos de podas e jardins;
- 01 Gerente - Engenheiro Responsável técnico;
- 01 ajudante para frente de serviços
- Retro Escavadeira com operador
- Cerceamento da área

Em cada atividade a ser desenvolvida pela CONTRATADA, esta se comprometerá a fazer uso de mão de obra, veículos e equipamentos adequados e compatíveis em quantidades necessárias e suficientes para garantir a adequada prestação dos serviços.

A CONTRATADA poderá propor ampliações, extensões e modificações das especificações técnicas ora apresentadas, bem como a introdução de novas tecnologias operacionais buscando a atualização e melhoria contínua da qualidade dos serviços, que, caso sejam aprovadas pela CONTRATANTE, passarão obrigatoriamente a ser consideradas obrigações contratuais para a execução dos serviços licitados.

A CONTRATADA é obrigada a manter todas as licenças e autorizações ambientais e/ou administrativas necessárias à execução dos serviços contratados, arcando com todos os custos previstos para tanto.

A mão de obra deverá utilizar uniforme, ferramentas e equipamentos de proteção individual, referentes à segurança e higiene do trabalhador, em conformidade com o desenvolvimento de suas atividades, cumprindo o estabelecido na Norma Regulamentar NR-6, do Ministério do Trabalho, compatíveis com os serviços que estiverem executando.

A CONTRATADA deverá indicar um responsável técnico, devidamente habilitado, que responderá pela operação e pela segurança do pessoal envolvido na operação, em conformidade com as normas regulamentares. Os materiais, ferramentas e utensílios em geral a serem empregados deverão atender às quantidades e qualidade exigidas à execução dos serviços. Os veículos e equipamentos a serem utilizados na execução dos serviços deverão ser dimensionados de forma a permitir a substituição e devida manutenção, preservando a continuidade dos serviços prestados.

A CONTRATADA deverá manter os veículos e equipamentos em perfeitas condições de conservação e de funcionamento, em especial quanto à manutenção, limpeza e acessórios

de segurança, atendendo as normas e legislações vigentes.

A CONTRATADA deverá executar os serviços de acordo com a tecnologia adequada, em conformidade com a Legislação Ambiental e as normas técnicas, assim como, implementar modelos inovadores e que atendam a critérios tecnológicos, ambientais e sociais.

Manutenção geral das instalações vinculadas à prestação dos serviços do contrato:

Todo e qualquer área de transbordo de resíduos, em função das características operacionais, inerentes ao tipo de trabalho que é desenvolvido, para que seja mantido permanentemente em boas condições, requer a execução rotineira e sistemática de serviços de manutenção de seus sistemas viários, de drenagem, das superfícies aterradas, e em especial dos taludes e do sistema de drenagem de águas pluviais dos dispositivos previstos para promover a descida d'água sobre a superfície dos taludes.

A Contratada deverá atender plenamente todas as exigências da lei e regulamentos que afetam a manutenção e operação da área de transbordo e que estejam em vigor. Também será responsável por todas as demandas resultantes de má administração das atividades por ela desenvolvidas por ocasião do contrato firmado com a Administração.

3.3 Tipos de Resíduos:

3.3.1 Para determinar a forma de operação do transbordo, distinguiremos os resíduos encontrados com a seguinte classificação:

- Resíduos Sólidos Domiciliar - RSD e Público: Resíduos provenientes de residências, casas comerciais, logradouros públicos, feiras livres e indústrias, neste último caso, resíduos exclusivamente produzidos em escritórios, refeitórios ou assemelhados e que não sejam classificados como resíduos perigosos;
- Resíduos Sólidos de Construção e Demolição - RSCD (Entulho misto): Resíduos provenientes de sobras de obras de construção civil e outros, desde que inertes.
- Resíduos Recicláveis - Resíduos provenientes da coleta seletiva e dos PEVS implantados na cidade.

3.4 Resíduos Sólidos Domiciliar - RSD e Público:

3.4.1 Os tipos de resíduos destinados ao transbordo sanitário são geralmente embalagens, plásticos, vidros, papéis, papelões, restos de alimentos, possuindo baixo peso específico.

3.4.2 Resíduos Sólidos de Construção e Demolição – RSC&D (Entulho misto):

3.4.2.1 Entende-se por entulho misto os resíduos ou detritos provenientes de entulhos, restos de construção civil, restos de bens inservíveis e resíduos volumosos de um modo geral, classificados segundo a ABNT como sendo Classe II-B.

3.4.3 Estão inclusos nesta tipificação todos os resíduos sólidos provenientes de obras de construção civil (inertes), resíduos provenientes da poda de árvores, resíduos da capinação, folhas soltas e resíduos de Parques Públicos, e de outros materiais não transportáveis pelos veículos compactadores da Coleta de Resíduos Sólidos Domiciliar e Pública.

3.5 Para o Transbordo Sanitário

3.5.1 Farão descarga na área de transbordo os veículos da Prefeitura, de empresas por ela contratadas e a seu serviço que disponham destes resíduos e demandem sua adequada disposição.

3.5.2 A CONTRATADA deverá dispor de equipamentos adequados à perfeita operação da área de transbordo, sendo exigidos minimamente os seguintes equipamentos:

01 Retro Escavadeira com operador

3.5.3 A CONTRATADA deverá promover um rigoroso monitoramento nos itens solicitados pelo órgão ambiental.

3.5.4 A CONTRATADA deverá providenciar, se necessária para a execução dos serviços, a ampliação futura da área de transbordo, sendo de sua responsabilidade a execução de projetos executivos, implantação e licenciamento ambiental junto ao órgão competente. Não será de responsabilidade da CONTRATANTE, os custos com obras que sejam necessárias para a execução dos serviços e/ou que ultrapassem o período de vigência do contrato, assim como os custos decorrentes de eventual encerramento do Transbordo e seu monitoramento após encerramento.

3.6 Quadro de Pessoal:

3.6.1 O quadro de pessoal administrativo e de apoio deverá ser adequado para satisfazer as exigências operacionais do objeto contratado, observadas as exigências legais relativas à segurança e medicina do trabalho, bem como, os custos estarão considerados no preço proposto para a operação do transbordo sanitário por tonelada tratada, não incorrendo a contratante em nenhum custo adicional.

3.7 Aspectos Legais e Operacionais

3.7.1 O Transbordo deverá possuir condições operacionais e Licenciamento para receber os quantitativos relacionados no Plano de Atuação deste Termo de Referência, responsabilizando-se integralmente e a qualquer tempo pelas atividades operacionais, administrativas, legais, ambientais, impostos, taxas, e outras necessárias para o correto manejo destes resíduos de acordo com o projeto executivo aprovado pelo(s) órgão ambiental(ais) competente(s), dentro das Normas Brasileiras vigentes e conforme dispõe o Termo de Referência, incluindo irrestritamente quaisquer ônus advindos destas atividades.

3.8 Custos Adicionais

3.8.1 Todos os custos com a implantação e a operação do transbordo e da área de transbordo para disposição de inertes, deverão ser considerados no preço proposto por tonelada/unidade transportada, não incorrendo à Contratante em nenhum custo adicional.

3.9 Especificações Técnicas

3.9.1 Classificação dos serviços a serem executados:

3.9.1.1 São serviços especificamente compreendidos no objeto da licitação:

3.9.2 OPERAÇÃO DO TRANSBORDO SANITÁRIO - Resíduo Sólido Domiciliar - RSD e Público.

3.9.3 OPERAÇÃO DO TRANSBORDO DE INERTES - Resíduos Sólidos de Construção e Demolição - RSCD (Entulho misto).

3.10 Medição dos Serviços:

3.10.1 Os serviços desta licitação serão medidos pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, da seguinte forma:

- Varrição, podas, pinturas de meio fio, manutenção de praças e jardins, limpeza e coleta pública, coleta seletiva – fatura mensal conforme planilha orçamentaria
- Transporte dos resíduos com equipamento específico da unidade de transbordo até aterro sanitário ambientalmente licenciado na sede do município – fatura mensal conforme planilha orçamentaria

3.10.2 Durante a fase de operação do Transbordo se fará necessária a implementação de controles gerenciais, visando à otimização dos serviços. Na área operacional, os controles deverão ser implantados no mínimo para as questões referentes à:

- a) Entrada e saída de veículos do transbordo;
- b) Característica e quantidade de resíduos sólidos descarregados;
- d) Avanço físico do transbordo;
- f) Vigilância.

3.10.3 Com relação ao controle de entrada de veículos transportadores de resíduos sólidos, da qualidade e quantidade de resíduos descarregados na área de transbordo, registrando-se para cada veículo, as seguintes informações:

- a) Origem e placa do veículo;
- b) Data da ocorrência;
- c) Tipologia do resíduo;
- d) Tipo de veículo;
- e) Hora de entrada;
- f) Local indicado para a descarga (frente de serviço ativa);
- j) Hora da saída.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos da contratação para a **IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA INTEGRADO DE LIMPEZA PÚBLICA DO DISTRITO DE RODA VELHA MUNICÍPIO DE SÃO DESIDÉRIO-BA COMPOSTO POR: LIMPEZA E COLETA PÚBLICA, SERVIÇOS DE PINTURAS DE MEIO FIO, PODAS, MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, JARDINS E CEMITÉRIO, CAPINA E LIMPEZA DE SARJETAS, TRIAGEM E COLETA SELETIVA COM DESTINAÇÃO FINAL**

EM UNIDADE DE TRANSBORDO E TRANSPORTE ATÉ ATERRO SANITARIO AMBIENTALMENTE LICENCIADO incluem, mas não se limitam, aos seguintes aspectos:

4.1 Requisitos Técnicos

4.1.1 A contratada deverá ser empresa especializada em serviços de Limpeza pública e transporte de resíduos, comprovando aptidão técnica por meio de atestados de capacidade técnica compatíveis com o objeto, em conformidade com as normas vigentes.

4.1.2 Os serviços deverão ser executados de acordo com as normas técnicas aplicáveis, garantindo qualidade.

4.2 Requisitos Operacionais

4.2.1 Para a execução dos serviços previstos nesse projeto, a empresa contratada deve atender as condições a seguir:

4.2.2 Possuir no seu quadro de colaboradores um encarregado geral, com a função de supervisionar e coordenar toda a equipe de Coleta de lixo convencional;

4.2.3 Os garis não podem utilizar os logradouros e vias públicas para fazer as refeições, devendo a empresa fornecedora dos serviços deve apresentar alternativas para essa finalidade;

4.2.4 Os colaboradores devem ser terminantemente proibidos de fazer catação ou triagem de resíduos, de ingerirem bebidas alcoólicas em serviço, e de pedirem gratificação ou donativos de qualquer espécie aos munícipes.

4.2.5 Após a execução dos serviços, os garis devem recolher seus materiais e ferramentas, colocando-os em local apropriado, determinado pela empresa fornecedora do serviço.

4.2.6 Os resíduos retirados da via pública devem ser dispostos de forma a possibilitar a coleta em um prazo máximo de 24 horas entre a disposição a coleta.

4.2.7 A equipe de coleta deve contar com estrutura de apoio, tanto operacional como administrativa, com no mínimo um encarregado geral, e dois auxiliares para ser o contato formal entre o município e a empresa.

4.2.8 O motorista do caminhão, além de experiência em serviços similares dentro de área urbana, deve comprovar CNH na categoria C. O veículo deve estar regularizado junto ao DETRAN e outros órgãos fiscalizadores.

4.2.9 No período de vigência do contrato, a prestadora do serviço é a única responsável perante terceiros, pelos atos praticados pelo seu pessoal ou por danos decorrentes da execução de suas atividades.

4.2.10 É de responsabilidade da empresa contratada todos os seguros, inclusive os referentes ao uso de materiais ou de locais eventualmente postos à disposição pela Administração Municipal, bem como pelo ressarcimento de eventuais danos materiais ou pessoais causados a empregados ou à terceiros em consequência da execução dos serviços contratados.

4.2.11 A empresa contratada, durante a vigência do contrato, deve cumprir as determinações do Acordo Coletivo do sindicato da categoria, se houver.

4.2.12 O Município pode exigir a substituição de empregado da empresa contratada que, durante a realização do serviço, apresentar conduta inadequada.

4.2.13 É vedado à contratada ceder, sue empreitar, terceirizar no todo ou em parte a empreitada sem estar expressamente autorizada pela Administração Pública Municipal. Qualquer cessão ou sue empreitada realizada sem autorização será nula.

4.2.14 Lavar diariamente os veículos e equipamentos em serviço;

4.2.15 Transitar com os veículos coletores, quando em serviço, de forma a causar o mínimo impedimento ao trânsito dos demais veículos, buscando sempre a facilitação da ultrapassagem;

4.2.16 Não permitir que seus funcionários promovam a triagem de resíduos dispostos para a coleta, para posterior comercialização.

4.3 Requisitos Administrativos e Legais

4.3.1 A empresa deverá atender a todas as exigências de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

4.3.2 Não será admitida a subcontratação do objeto principal, salvo situações devidamente justificadas e autorizadas pela Administração.

4.3.3 A contratada deverá apresentar seguro-garantia, quando exigido, até a assinatura do contrato.

4.3.4 Deverá declarar pleno conhecimento das condições locais de execução dos serviços.

4.4 Requisitos de Qualidade e Garantia

4.4.1 Os serviços executados deverão possuir garantia quanto à qualidade e durabilidade, conforme parâmetros técnicos estabelecidos.

4.4.2 A contratada deverá prestar assistência técnica durante o período de garantia, corrigindo eventuais falhas sem ônus para a Administração.

Esses requisitos têm como objetivo garantir a **eficiência, transparência e conformidade** dos serviços prestados, atendendo às necessidades das Secretarias Municipais e proporcionando uma gestão de serviços mais organizada e econômica para o Município de São Desidério – BA.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto deverá observar as seguintes diretrizes:

- a) A contratada deverá comprovar habilitação técnica e legal para execução dos serviços, assumindo integral responsabilidade pela sua execução;
- b) Os serviços deverão ser executados de forma contínua, eficiente e em conformidade com as condições estabelecidas neste Termo de Referência, no contrato e nas normas técnicas aplicáveis;
- c) A execução deverá ser realizada por profissionais qualificados, cabendo à contratada substituir, imediatamente, qualquer empregado cuja conduta ou capacidade técnica seja considerada inadequada pela fiscalização;
- d) A contratada deverá comunicar, de forma imediata e formal, quaisquer ocorrências que possam comprometer o andamento ou a qualidade dos serviços;

5.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se a:

- 5.2.1 Executar os serviços conforme as disposições contratuais, normas técnicas vigentes e orientações da fiscalização;
- 5.2.2 Cumprir rigorosamente as especificações técnicas, garantindo qualidade, refazendo, às suas expensas, os serviços rejeitados;
- 5.2.3 Disponibilizar mão de obra qualificada, bem como todos os equipamentos, materiais e insumos necessários à execução;
- 5.2.4 Assumir integral responsabilidade pela execução dos serviços, inclusive quanto a vícios, defeitos e incorreções;
- 5.2.5 Atender prontamente às determinações da fiscalização e prestar todas as informações solicitadas;
- 5.2.6 Permitir e facilitar o pleno exercício da fiscalização por parte da Administração;

5.2.7 Cumprir a legislação vigente, especialmente quanto às normas ambientais, de segurança e saúde do trabalho (NRs);

5.2.8 Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do contrato, inexistindo vínculo com a Administração;

5.2.9 Arcar com todas as despesas operacionais, incluindo transporte, alimentação, mobilização e desmobilização de equipe e equipamentos;

5.2.10 Comunicar imediatamente quaisquer irregularidades que possam comprometer a execução dos serviços;

5.2.11 Manter atualizados seus dados cadastrais e canais de comunicação junto à Administração;

5.2.12 Não subcontratar o objeto sem prévia e expressa autorização da Administração, permanecendo integralmente responsável pela execução;

5.2.13 Responsabilizar-se por acidentes de trabalho envolvendo seus empregados;

5.2.14 Manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas;

5.2.15 Responder por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros;

5.2.16 Apresentar, sempre que solicitado, informações técnicas no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas;

5.2.17 Manter interlocução permanente com a fiscalização, garantindo o adequado acompanhamento dos serviços.

5.3. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE obriga-se a:

5.3.1 Fornecer à CONTRATADA todas as informações, documentos e condições necessárias à adequada execução do objeto;

5.3.2 Prestar os esclarecimentos que se fizerem necessários, de forma clara e tempestiva, para a correta execução dos serviços;

5.3.3 Efetuar o pagamento pelos serviços executados, conforme condições, prazos e critérios estabelecidos no contrato;

5.3.4 Designar formalmente servidor(es) responsável(is) pela gestão e fiscalização do contrato, nos termos da Lei nº 14.133/2021;

5.3.5 Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, verificando o cumprimento das obrigações contratuais e das especificações técnicas;

5.3.6 Notificar formalmente a CONTRATADA acerca de eventuais falhas, irregularidades ou imperfeições na execução, fixando prazo para sua correção;

5.3.7 Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as especificações técnicas ou cláusulas contratuais;

5.3.8 Intervir na execução dos serviços, quando necessário, visando à correção de falhas, adequação técnica ou prevenção de prejuízos à Administração;

5.3.9 Aplicar as sanções administrativas cabíveis em caso de descumprimento contratual, observados o contraditório e a ampla defesa;

5.3.10 Analisar e decidir, no prazo legal, sobre eventuais pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro apresentados pela CONTRATADA;

5.3.11 Zelar pelo cumprimento das normas legais e contratuais, assegurando a boa execução do objeto e o atendimento ao interesse público.

5.4. GARANTIA DA QUALIDADE E EXECUÇÃO

Para assegurar a qualidade dos serviços contratados, deverão ser observadas as seguintes diretrizes:

- a) O CONTRATANTE poderá solicitar a substituição de profissionais da CONTRATADA sempre que verificar inadequação técnica, conduta incompatível ou desempenho insatisfatório, visando ao adequado andamento dos serviços;
- b) A fiscalização contratual será exercida de forma contínua e sistemática, com a verificação do cumprimento das cláusulas contratuais, das especificações técnicas e dos padrões de qualidade estabelecidos;
- c) O descumprimento das obrigações contratuais sujeitará a CONTRATADA à aplicação das sanções administrativas previstas na legislação vigente, especialmente na Lei nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

O presente modelo estabelece as diretrizes para a adequada interação entre as partes, assegurando a execução eficiente do objeto, a qualidade dos serviços prestados e o atendimento ao interesse público.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput)

6.7. Prestar apoio técnico e operacional ao Gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;

6.8. Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

6.9. Emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;

6.10. Informar ao Gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

6.11. Comunicar imediatamente ao Gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

6.12. Fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

6.13. Comunicar ao Gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;

6.14. Participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, na forma do inciso VII do *caput* do art. 21 deste decreto;

6.15 Auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII do *caput* do art. 21;

6.16. Realizar o recebimento provisório do objeto do contrato referido no art. 24, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

6.17. O fiscal, sempre que entender necessário, poderá solicitar auxílio da assessoria jurídica, do controle interno e da área técnica de engenharia e de informática, além de ter assegurado pleno acesso aos setores contábil e financeiro e demais repartições administrativas na realização de seus trabalhos.

6.18. O fiscal administrativo deve prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;

6.19. O fiscal administrativo deve verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

6.20. O fiscal administrativo deve examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias e, na hipótese de descumprimento, informar ao Gestor do contrato;

6.21. O fiscal administrativo deve atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao Gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

6.22. O fiscal administrativo deve participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal setorial;

6.23 O fiscal administrativo deve auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado

6.24. O fiscal administrativo deve realizar o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico

6.25. O fiscal administrativo, sempre que entender necessário, poderá solicitar auxílio da assessoria jurídica, do controle interno e da área técnica de engenharia e de informática, além de ter assegurado pleno acesso aos setores contábil e financeiro e demais repartições administrativas na realização de seus trabalhos

6.26. O Gestor de Contratos deve coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros;

6.27. O gestor de contratos deve coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica-administrativa;

6.28. O gestor de contratos deve acompanhar os registros realizados pelo fiscal do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência;

6.29. O gestor de contratos deve acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento;

6.30. O gestor de contratos deve coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e relatar eventual necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

6.31 O gestor de contratos deve elaborar o relatório final de que trata a alínea d, do inciso VI, do § 3º, do art. 174 da Lei nº 14.133 de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;

6.32. O gestor de contratos deve coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio do fiscal técnico-administrativo;

6.33. O gestor de contratos deve emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais de contratos quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações contratuais;

6.34. O gestor de contratos deve realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais; e

6.35. O gestor de contratos deve tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido por comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133 de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Do recebimento

7.1. Os fornecimentos serão recebidos provisoriamente, no prazo de 10 (dez) dias corridos, pelos fiscais setorial e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, “a”, da Lei nº 14.133)

7.2. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.3. O fiscal setorial do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico

7.4. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo

7.5. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

7.6. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal setorial do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.7. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.8. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no

Recebimento Provisório.

7.9. Os serviços /materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.10. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização setorial e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.11. Os materiais serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.12. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

7.13. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

7.14. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas;

7.15. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.16. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.17. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021 incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.18. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de

cobrança.

7.19. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.20. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.21. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de .2021

7.22. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

1. o prazo de validade;
2. a data da emissão;
3. os dados do contrato e do órgão contratante;
4. o período respectivo de execução do contrato;
5. o valor a pagar; e
6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.23. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.24. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021

7.25. A Administração deverá realizar a verificação abaixo:

- verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.26. Constatando-se, junto ao CEIS e CNEP a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser

prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.27. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.28. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.29. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.30. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior

7.31. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

7.32. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.33. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.34. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.35. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar

Antecipação de pagamento

7.36. Não é permitida a antecipação de pagamento

Sanções administrativas:

7.37. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

1. der causa à inexecução parcial do contrato;
2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
3. der causa à inexecução total do contrato;
4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
9. fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.38. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei);

7.39. Multa:

7.39.1. moratória de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso injustificado na implantação do link, sobre o valor total do contrato, até o limite de 15 (quinze) dias;

7.39.2. O atraso superior a 15 (quinze) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por inexecução total do contrato.

7.39.3. compensatória de 30 % (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de

inexecução total do objeto;

7.39.4 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

7.39.5 Todas as sanções previstas neste Termo de referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

7.39.6 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

7.39.7. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

7.39.8 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 dias, a contar da data do recebimento da(dez) comunicação enviada pela autoridade competente.

7.39.9 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no e parágrafos do art. 158caput da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.40. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
2. as peculiaridades do caso concreto;
3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
4. os danos que dela provierem para o Contratante;
5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.41. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

7.42. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

7.43. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela

aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

7.44. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade CONCORRÊNCIA, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo Menor Preço.

8.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA (Art. 66 da Lei 14.133/2021)

8.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

8.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

8.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

8.1.4. Documentação (Identidade e CPF) dos sócios ou proprietário

8.1.5. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva. nacional ou salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízos à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo.

8.1.6. Todos as cópias de documentos já devem estar devidamente autenticadas, para dar celeridade ao certame.

8.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA (Art. 68 da Lei 14.133/2021):

8.2.1. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

8.2.2 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do participante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.2.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante;

8.2.4 Certidão de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal, com validade em vigor;

8.2.5 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, que comprove inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, emitida pelo Banco Nacional de Devedores Trabalhistas – BNDT em www.tst.jus.br, com validade em vigor;

8.2.6. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.2.7. Certidão específica da Junta Comercial, relativo ao Estado do participante atualizada no máximo 30 (trinta) dias;

8.2.8. Declaração que não possui vínculo com Agente Público

8.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (Art. 69 da Lei 14.133/2021):

8.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 30 dias contados da data da sua apresentação.

8.3.2. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, com termo de abertura e encerramento, já exigíveis e apresentadas na forma da Lei, devidamente registrados, que comprovem a aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

8.3.3. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade, através da apresentação da abertura do balanço;

8.3.4. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.

8.3.5 As empresas enquadradas no regime de “Lucro Real” deverão apresentar balanço patrimonial, com termo de abertura e encerramento, recibo de entrega de escrituração contábil digital (ECD) e demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais pelo Sistema Público de Escrituração Digital (SPED) nos termos da Instrução Normativa da Receita Federal nº 787/07.

8.4. HABILITAÇÃO TÉCNICA (Art. 67 da Lei 14.133/2021):

8.4.1. Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica da Licitante demonstrada através da apresentação de certidão atualizada expedida pelo CREA ou CAU, que demonstre ramo de atividade compatível com o objeto;

8.4.2 Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Física do Responsável Técnico da Licitante demonstrada através da apresentação de certidão atualizada expedida pelo CREA que demonstre atribuição compatível com o objeto;

8.4.3 Comprovação de que a empresa licitante ou seu responsável técnico possui na data prevista para entrega dos documentos de habilitação, atestados de responsabilidade técnica pela execução de serviços compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, devendo, para tanto, comprovar ter executado para os órgãos ou entidades da administração pública direta ou indireta, federal, estadual ou municipal ou empresa privada, que demonstre(m) possuir experiência comprovada na execução dos itens que compõem os objetos deste edital, envolvendo as parcelas de maior relevância e valores significativos, conforme quadro abaixo:

QUADRO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA OPERACIONAL

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT. EXIGIDA
01	Coleta de resíduo domiciliar e transporte até o local indicado pelo Contratante	Ton/mês	162
02	Coleta de Resíduos de Construção e Demolição (RCD / entulho)	Ton/mês	58
03	Coleta seletiva (equipe composta 02 Agentes)	Equipe/mês	02
04	Varição manual de vias e logradouros públicos	km/mês	100
05	Capinação e roçagem em vias públicas e áreas verdes	km/mês	100

8.4.4 Comprovação da capacitação técnico-profissional, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo - CAU, com registro de atestado, relativo à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação, conforme quadro abaixo:

QUADRO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL

DESCRIÇÃO
Coleta de resíduo domiciliar e transporte até o local indicado pelo Contratante
Coleta de Resíduos de Construção e Demolição (RCD / entulho)
Coleta seletiva
Varição manual de vias e logradouros públicos
Capinação e roçagem em vias públicas e áreas verdes

8.4.5 - Indicação dos responsáveis técnicos adequados e disponíveis para execução dos serviços, sendo pelo menos (01) deles detentor de uma das Certidões de Acervo Técnico – CAT apresentada,

8.4.6 - Os técnicos e/ou membros da equipe técnica citados no item 10.5, deverão pertencer ao quadro permanente da empresa licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste certame, o sócio, o administrador ou o diretor que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; a Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Física e a natureza da relação profissional com a empresa licitante; e o prestador de serviços com contrato escrito, firmado com o licitante, devidamente registrado em cartório com data anterior a publicação do edital do presente certame.

8.4.7 - Os integrantes da equipe técnica deverão ser obrigatoriamente os profissionais que efetivamente irão executar e assumir a responsabilidade técnica pela coordenação e execução dos serviços para os quais foram indicados. No decorrer da execução da obra, os profissionais de que trata este subitem poderão ser substituídos, nos termos do artigo 30, §10, da Lei nº 14.333, de 2021, por profissionais de experiência equivalente ou superior,

desde que a substituição seja aprovada pela Administração;

8.4.8 - Apresentação de relação explícita e da declaração formal da sua disponibilidade relativas a instalações mínimas de canteiros, máquinas, equipamentos e pessoal técnico especializado, considerados essenciais para o cumprimento do objeto da licitação;

8.4.9 - A vistoria no local onde serão executadas as obras/serviços é opcional, sendo que, caso a empresa faça a opção pela não vistoria ao local onde serão executadas as obras/serviços, deverá declarar sob as penas da lei, que independentemente da vistoria ao local, a mesma tem pleno conhecimento dos locais onde se desenvolverão as obras e serviços, da natureza e do escopo dos mesmos, tendo ciência de todas as condições e eventuais dificuldades para sua execução contratual, conhecendo as peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, possuindo independentemente de vistoria “in loco” todas as informações que possam ser necessárias para elaboração da proposta e execução do contrato. A visita será realizada até o 3º (terceiro) dia útil anterior a data da sessão de recebimento dos envelopes no horário das 08h as 12h, com saída da sede da prefeitura de São Desidério

8.4.10 – Certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais do Instituto de Meio Ambiente e Recursos Renováveis - IBAMA em conformidade com art. 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 198 e no Anexo II desta Instrução Normativa IBAMA Nº 31, de 3 de dezembro de 2009.

8.4.11 - O(s) Atestado(s) e/ou Certidão(ões) apresentada(s) poderá(ão) ser diligenciado(s) de acordo com o parágrafo 3º do art. 43, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

8.4.12 - Declaração do licitante, que possui máquinas, equipamentos, equipe técnica especializada pertinentes aos serviços, para a execução do objeto do presente Termo, conforme modelo disponível neste edital.

8.4.13 - Declaração da licitante, informando que tomou conhecimento de todas as informações e das condições do local de execução do objeto, para o fiel cumprimento das obrigações objeto da licitação.

8.4.14 - As licitantes, quando solicitadas, deverão disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação e das correspondentes Certidões de Acervo Técnico (CAT), endereço atual da contratante e local em que foram executadas as obras e serviços de engenharia.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 O serviço está orçado a um custo mensal de R\$ 778.471,22 (setecentos e setenta e oito mil, quatrocentos e setenta e um reais e vinte e dois centavos) e será executado com recursos oriundos do Tesouro Municipal, conforme Planilhas orçamentárias de custos.

9.2 A metodologia adotada para elaboração do orçamento é baseada na referência do SINAPI-Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil considerando os Encargos Sociais com desoneração no valor de 71,07%.

9.3 A composição de BDI foi obtida a partir dos valores de referência dos Acórdãos N°2622/2013-TCU Plenário, e atendimento a Lei N° 13.161/2015 que estabelece a contribuição previdenciária sobre a receita bruta uma alíquota de 4,50%.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na Lei Orçamentária Anual.

10.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

2030 - SECRETARIA MUN. INFRAESTR. TRANSP E SERV PUBLICOS

CNAEs

- 07.09- Varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer
- 07.02- Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos.
- 3811-4/00 (Coleta de resíduos não-perigosos): Este código abrange o transporte de resíduos não-perigosos de origem doméstica, urbana ou industrial, bem como a operação de estações de transferência de resíduos

10.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. VIGÊNCIA DO CONTRATO

11.1 O contrato vigorará por 60 (sessenta) meses, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por um período igual e sucessivo, limitado a 120 (cento e vinte) meses, desde que haja preços e condições vantajosas para a Administração, conforme o Art. 106, da Lei 14.133/21.

11.2 A prorrogação do contrato dependerá da verificação da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, acompanhada da realização de pesquisa de mercado que demonstre a vantajosidade dos preços contratados para a Administração.

12. RESPONSÁVEIS

O servidor responsável por esse termo de Referência:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO
FILIPE DOS SANTOS MATTOS
EQUIPE DE PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES
Matricula: 9806

PLANILHAS DE COMPOSIÇÃO CUSTOS UNITARIOS

LOCAL: RODA VELHA - SÃO DESIDERIO-BA

FONTE DE CUSTOS: TESOURO MUNICIPAL

São Desiderio-Ba, março de 2026.

PROJETO BASICO DE LIMPEZA PUBLICA

PROJETO PARA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA INTEGRADO DE LIMPEZA PÚBLICA DO DISTRITO DE RODA VELHA MUNICÍPIO DE SÃO DESIDÉRIO -BA COMPOSTO POR: LIMPEZA E COLETA PÚBLICA, TRIAGEM E COLETA SELETIVA COM DESTINAÇÃO FINAL EM UNIDADE DE TRANSBORDO E TRANSPORTE ATÉ A TERRO SANITARIO AMBIENTALMENTE LICENCIADO.

PLANILHA RESUMO

ITENS	TABELA	CÓD.	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID	QUANT.	PREÇO		CURVA ABC	
						UNITARIO	MENSAL		
1.0	COLETA / TRANSPORTE / CAPINA, VARIÇÃO E CONSERVAÇÃO						725.988,97		
1.1	COMPOSIÇÃO 001		COLETA MANUAL E TRANSPORTE AO DESTINO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS	TON	325	R\$	441,79	143.581,95	18%
1.2	COMPOSIÇÃO 002		CAPINA, VARRIÇÃO, COLETA SELETIVA E CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	TON	116,25	R\$	2980,47	346.487,17	45%
1.3	COMPOSIÇÃO 003		TRANSPORTE DOS RESIDUOS ATÉ ATERRO SANITARIO SEDE DO MUNICIPIO	TON/KM	441	R\$	534,74	235.919,85	30%
2.0	ADMINISTRAÇÃO						52.482,25		
2.1	COMPOSIÇÃO 004		ADMINISTRAÇÃO LOCAL	MÊS	1,00	R\$	52.482,25	52.482,25	7%
TOTAL DOS SERVIÇOS R\$							778.471,22		

VALOR ORÇADO E ESTIMADO MENSAL: R\$778.471,22 (SETECENTOS E SETENTA E OITO MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E UM REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS)



PROJETO BASICO DE LIMPEZA PUBLICA

PROJETO PARA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA INTEGRADO DE LIMPEZA PUBLICA DO DISTRITO DE RODA VELHA MUNICIPIO DE SÃO DESIDERIO -BA COMPOSTO POR: LIMPEZA E COLETA PÚBLICA, TRIAGEM E COLETA SELETIVA COM DESTINAÇÃO FINAL EM UNIDADE DE TRANSBORDO E TRANSPORTE ATE ATERRO SANITARIO AMBIENTALMENTE LICENCIADO.

COMPOSIÇÕES DE PREÇO

COMPOSIÇÃO 01 - COLETA MANUAL E TRANSPORTE AO DESTINO FINAL DE RESIDUOS SOLIDOS DOMICILIARES URBANOS

1.1 ESTATÍSTICA DO QUANTITATIVO MEDIO

ITEM	DESCRIÇÃO	POPULAÇÃO	COEF. DE PROD. LEVANTAMENTO (MUNICIPAL)	QUANT. DIARIA (TON/DIA)	QUANT. DIAS	TOTAL TON/MÊS	TOTAL ANO
1.1.1	COLETA MANUAL E TRANSPORTE AO DESTINO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES URBANOS	12500	1,00	12,5	26	325,00	3.900

1.2 DIMENSIONAMENTO DE EQUIPAMENTOS E DA EQUIPE

1.2.1 EQUIPAMENTOS			CODIGO/FONTE	QUANT. DE OPER. MINIMA	
1.2.1.1 CAMINHÃO SEMI-PESADO, 16 TONE, COMPACTADOR			COTAÇÃO 01	2,00	
1.2.2 MAO- DE- OBRA DIRETA			CODIGO/FONTE	UNIDADE	QUANTIDADE
1.2.2.1	MOTORISTA	00010512/SINAPI/JANEIRO 2026		UND	2,00
1.2.2.2	AGENTE DE LIMPEZA I	SINDLIMP- BA/JANEIRO 2026		UND	6,00
1.2.2.3	ASSISTENTE OPERACIONAL	SINDLIMP- BA/JANEIRO 2026		UND	1,00

1.3 SALARIOS E ENCARGOS

DESCRIÇÃO	%	MOTORISTA	GARI + 40% ISALUBRIDADE	SUPRVISOR	PERIODO
SALARIO BASE		3.784,52	2.308,40	3.997,95	12 MESES
ENCARGOS SOCIAIS	71,07%	2.689,66	1.640,58	2.841,34	
TOTAL		6.474,18	3.948,98	6.839,29	



PROJETO BASICO DE LIMPEZA PUBLICA

FUNCIONARIO - CODIGO FONTE		UNIDADE	QUANTIDADE	SALARIOS	ENCARGOS SOCIAIS	VALOR UNIT.	VALOR ANUAL	
MOTORISTA	00010512/SINAPI/OUTUBRO 2025	UND	2,00	3.784,52	2.689,66	12.948,36	R\$	155.380,32
AGENTE DE LIMPEZA I	SINDLIMP-BA/JANEIRO 2026	UND	6,00	2.308,40	1.640,58	23.693,88	R\$	284.326,56
ASSISTENTE OPERACIONAL	SINDLIMP-BA/JANEIRO 2026	UND	1,00	3.997,95	2.841,34	6.839,29	R\$	82.071,48
TOTALS						43.481,53	R\$	521.778,36
					VALOR TOTAL MENSAL DOS SALARIOS +ENCARGOS		R\$	43.481,53
					VALOR TOTAL ANUAL DOS SALARIOS +ENCARGOS		R\$	521.778,36

1.4 EPI'S E UNIFORMES

ITEM	CÓDIGO FONTE	INSUMO	PREÇO(R\$)	VIDA ÚTIL P/ ANO	QUANT. MOTORISTAS , GARIS E SUPERVISOR)	QUNTIDADE TOTAL POR ANO	VALOR TOTAL MENSAL
1A1	10516/ORSE/202407	KIT BÁSICO DE EPI - FARDAMENTO, BOTA DE COURO, BONE COM AB, LUVA DE RASPA, OCULOS, MASCRA FILTOR PAPEL, FILTOR SOLAR FP30	250,24	2,00	9,00	18,00	375,36

MOTORISTA (CUSTO MENSAL)

QUANT	R\$/FUNCIONARIO	VALOR TOTAL
2	41,71	83,41

AGENTE DE LIMPEZA I (CUSTO MENSAL)

QUANT	R\$/FUNCIONARIO	VALOR TOTAL
6	41,71	250,24

ASSISTENTE OPERACIONAL (CUSTO MENSAL)

QUANT	R\$/FUNCIONARIO	VALOR TOTAL
1	41,71	41,71

VALOR TOTAL MENSAL DOS EPIS E UNIFORMES R\$

375,36

VALOR TOTAL ANUAL DOS EPIS E UNIFORMES R\$

4.504,32



PROJETO BASICO DE LIMPEZA PUBLICA

1.5 FERRAMENTAS, UTENSÍLIOS E MATERIAIS							
ITEM	DESCRIÇÃO	CODIGO/FONTE	PREÇO	VIDA UTIL (mês)	QUANTIDADE	VALOR (R\$/ANO)	
15.1	PA QUADRADA	00045234/SINAPI/JANEIRO 2026	34,08	2,00	72,00	2.453,76	
15.2	VASSOURAO	00038400/SINAPI/JANEIRO 2026	39,85	1,00	180,00	7.173,00	
15.3	CONE SINALIZADOR	00034498/SINAPI/JANEIRO 2026	80,77	4,00	30,00	2.423,10	
TOTAL						R\$ 12.049,86	
1.6 VEICULOS, COMBUSIVEIS, LUBRIFICANTES E PNEUMATICOS							
INSUMOS		CODIGO / FONTE	UNIDADE	VALOR			
OLEO DIESEL COMUM		00004221/SINAPI/JANEIRO 2026	LITRO	6,99			
OLEO LUBRIFICANTE		00004227/SINAPI/JANEIRO 2026	GALÃO	565,40			
GRAXA		00004229/SINAPI/JANEIRO 2026	BALDE 20 KG	902,60			
PNEU PARA CAMINHÃO		COTAÇÃO 01	UND	2.325,86			
CAMARA DE AR PARA PNEUCAMINHÃO		COTAÇÃO 02	UND	252,12			
PROTETOR DE PNEUCAMINHÃO		COTAÇÃO 03	UND	133,86			
1.6.1 CONSUMO MENSAL DE COMBUSTIVEL							
ITEM	DESCRIÇÃO	(KM / MES)	ÍNDICE CONSUMO (KM / L)	COMBUSTÍVEL (R \$/M ÊS)	TOTAL/h4ENSAL	TOTAL/ANO	
16.11	CAMINHÕES	3500,00	2,00	12.232,50	12.232,50	146.790,00	
TOTAL						146.790,00	
1.6.2 CONSUMO MENSAL DE PNEUS E CAMARAS DE AR X UNIDADE							
ITEM	DESCRIÇÃO	CODIGO/FONTE	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	VIDA UTIL (M ÊS)	CUSTO
1.6.2.1	PNEU	COTAÇÃO 01	20	2.325,86	46.517,20	24	1.938,22
1.6.2.2	CAMARA	COTAÇÃO 02	20	252,12	5.042,40	24	210,10
1.6.2.3	PROTETOR	COTAÇÃO 03	20	133,86	2.677,20	24	111,55
TOTAL							2.259,87



PROJETO BASICO DE LIMPEZA PUBLICA

1.6.3 MANUTENÇÃO MENSAL X VEICULO									
ITEM	DESCRIÇÃO	CODIGO/FONTE	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	VIDA UTIL (MES)	CUSTO		
1.6.3.1	OLEO — GALAO DE 20L	00004227/SINAPI/JANEIRO-2026	2,00	R\$ 565,40	R\$ 1130,80	1	1.130,80		
1.6.3.2	GRAXA - BALDE DE 20 KG	00004229/SINAPI/JANEIRO-2026	1,00	R\$ 902,60	R\$ 902,60	1	902,60		
1.6.3.3	FILTRO DE AR	COTAÇÃO 04	2,00	R\$ 173,24	R\$ 346,48	1	346,48		
TOTAL							2.379,88		

1.6.4 ALUGUEL DE VEICULOS									
ITEM	DESCRIÇÃO	CODIGO/FONTE	QUANTIDADE	VALOR UNT. (MES)	VALOR TOTAL				
1.6.4.1	CAMINHAO SEMI-PESADO, 12 TN, COMPACTADOR DE 15M3 (UNIDADE)	COTAÇÃO 05	2,00	R\$ 25.000,00	R\$ 50.000,00				
1.6.4.2	MOBILIZAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS (KM * QUANTIDADE)	32.05.28/EMBASA-	4000,00	R\$ 15,00	R\$ 5.000,00				
					R\$ 55.000,00				

RESUMO - VEICULOS, COMBUSTIVEIS, LUBRIFICANTES E PNEUMATICOS									
							VALOR TOTAL MENSAL DO CONSUMO DE COMBUTIVEIS		12.232,50
							VALOR TOTAL MENSAL DE PNEUS E CAMARAS DE AR X UNID		2.259,87
							VALOR TOTAL MENSAL MANUTENÇÃO DE VEICULOS		2.379,88
							VALOR TOTAL MENSAL DE ALUGUEL DE VEICULOS		R\$ 55.000,00
							VALOR TOTAL MENSAL		71.872,25
							VALOR TOTAL ANUAL		862.466,96

DESCRIÇÃO SINTETICA = PREÇO UNITARIO TOTAL									
ITEM	DESCRIÇÃO	TOTAL ANUAL	TOTAL MENSAL						
1.3	SALÁRIOS E ENCARGOS	R\$ 521.778,36	R\$ 43.481,53						
1.4	EPI'S E UNIFORMES	R\$ 4.504,32	R\$ 375,36						
1.5	FERRAMENTAS UTENSÍLIOS E MATERIAIS	R\$ 12.049,86	R\$ 1004,16						
1.6	VEICULOS, COMBUSTIVEL, LUBRIFICANTES E PNEUMATICOS	R\$ 862.466,96	R\$ 71.872,25						
TOTAL INCLUINDO ENCARGOS E BENEFICIOS		R\$ 1.400.799,50	R\$ 116.733,29						
TOTAL BDI		23,00%	R\$ 322.183,89	R\$ 26.848,66					
TOTAL GERAL		1.722.983,39		143.581,95					
COLETA MANUAL E TRANSPORTE ATE ÁREA DE TRANSBORDO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS	RESÍDUOS MENSAL COLETADO (ton)	325							
	RESÍDUOS ANUAL COLETADO (ton)	3900							
	PREÇO UNITÁRIO	TON/KM	R\$ 441,79						

PROJETO BASICO DE LIMPEZA PUBLICA

PROJETO PARA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA INTEGRADO DE LIMPEZA PUBLICA DO DISTRITO DE RODA VELHA MUNICIPIO DE SÃO DESIDERIO -BA COMPOSTO POR: LIMPEZA E COLETA PÚBLICA, TRIAGEM E COLETA SELETIVA COM DESTINAÇÃO FINAL EM UNIDADE DE TRANSBORDO E TRANSPORTE ATE ATERRO SANITARIO AMBIENTALMENTE LICENCIADO.

COMPOSIÇÕES DE PREÇO

COMPOSIÇÃO 02 - CAPINA, VARRIÇÃO, COLETA SELETIVA E CONSERVAÇÃO DE VIAS PUBLICAS

2.1 ESTATÍSTICA DO QUANTITATIVO MÉDIO							
ITEM	DESCRIÇÃO			POPULAÇÃO	INDICE	TOTAL PRODUZIDO MÊS	
2.1.1	CAPINA, VARRIÇÃO E CONSERVAÇÃO			12500,00	0,31	116.250	
2.2 SALARIOS E ENCARGOS				SALARIOS			
ITEM	DESCRIÇÃO	%	OPERADOR MAQUINA	CAPINADOR / AGENTE COLETA SELETIVA	VARREDOR	FISCAL	AUX ESCRITORIO
2.2.1	SALARIO BASE		5.903,98	2.308,40	2.308,40	2.447,74	2.582,82
2.2.2	ENCARGOS SOCIAIS	71,07%	4.195,96	1.640,58	1.640,58	1.739,61	1.835,61
TOTAIS			10.099,94	3.948,98	3.948,98	4.187,35	4.418,43
ITEM	FUNCIONÁRIO - CÓDIGO/FONTE		UNIDADE	QUANTIDADE	SALARIOS + ENCARGOS	VALOR UNIT. MENSAL	VALOR UNIT. ANUAL
2.2.3	CAPINADOR - SINDLIMP-BA/JANEIRO 2026		UND	12	3.948,98	47.387,76	568.653,10
2.2.4	AGENTE DE LIMPEZA I SINDLIMP-BA/JANEIRO 2026		UND	18	3.948,98	71.081,64	852.979,65
2.2.5	OPERADOR DE RETRO ESCAVADEIRA - 00041033/SINAPI/JANEIRO-2026		UND	1	10.099,94	10.099,94	121.199,26
2.2.6	AGENTE COLETA SELETIVA -SINDLIMP-BA/JANEIRO 2026		UND	4	3.948,98	15.795,92	189.551,03
2.2.7	FISCAL - SINDLIMP-BA/JANEIRO 2026		UND	1	4.187,35	4.187,35	50.248,19
2.2.8	AUX DE ESCRITORIO- SINDLIMP-BA/JANEIRO 2026		UND	1	4.418,43	4.418,43	53.021,16
VALOR TOTAL MENSAL DOS SALARIOS + ENCARGOS R\$							152.971,03
VALOR TOTAL ANUAL DOS SALARIOS + ENCARGOS R\$							1.835.652,40



PROJETO BASICO DE LIMPEZA PUBLICA

2.3 EPI'S E UNIFORMES

ITEM	CÓDIGO FONTE	INSUMO	PREÇO(R\$)	VIDA ÚTIL P/ ANO	QUANT. CAPINADORES, VARREDORES, EPERADORES, APONTADORES, AGENTE COLETA SELETIVA	QUNTIDADE TOTAL POR ANO	VALOR TOTAL MENSAL
2.3.1	10516/ORS E/202407	KIT BÁSICO DE EPI - FARDAMENTO, BOTA DE COURO, BONE COM AB, LUVA DE RASPA, OCULOS, MASCRA FILTOR PAPEL, FILTOR SOLAR FP30	250,24	2,00	37,00	74,00	1.543,15

CAPINDORES (CUSTO MENSAL)

QUANT	R\$/FUNCIONARIO	VALOR TOTAL
12	41,71	500,48

VARREDOR (CUSTO MENSAL)

QUANT	R\$/FUNCIONARIO	VALOR TOTAL
18	41,71	750,72

OPERADOR (CUSTO MENSAL)

QUANT	R\$/FUNCIONARIO	VALOR TOTAL
1	41,71	41,71

FISCAL (CUSTO MENSAL)

QUANT	R\$/FUNCIONARIO	VALOR TOTAL
1	41,71	41,71

AUX DE ESCRITORIO (CUSTO MENSAL)

QUANT	R\$/FUNCIONARIO	VALOR TOTAL
1	41,71	41,71

AGENTE COLETA SELETIVA (CUSTO MENSAL)

QUANT	R\$/FUNCIONARIO	VALOR TOTAL
4	41,71	166,83

VALOR TOTAL MENSAL DOS EPIS E UNIFORMES R\$

1.543,15

VALOR TOTAL ANUAL DOS EPIS E UNIFORMES R\$

18.517,76



PROJETO BASICO DE LIMPEZA PUBLICA

2.4 FERRAMENTAS, UTENSÍLIOS E MATERIAIS

ITEM	DESCRIÇÃO	CODIGO/FONTE	PREÇO	VIDA UTIL MÊS	QUANTIDADE	VALOR (R\$/ANO)
2.4.1	PA QUADRADA	00045234/SINAPI/JANEIRO 2026	34,08	12,00	144,00	4.907,52
2.4.2	VASSOURAO	00038400/SINAPI/JANEIRO 2026	39,85	6,00	180,00	7.173,00
2.4.3	CONE SINALIZADOR	00034498/SINAPI/ JANEIRO 2026	80,77	12,00	4,00	323,08
2.4.4	CARRO DE MÃO	00027111/SINAPI/ JANEIRO 2026	177,00	12,00	16,00	2.832,00
2.4.5	SACO DE LIXO REFORÇADO	10047/AGETOP/JANEIRO 2026	0,98	12,00	80000,00	78.400,00
2.4.6	OLEO 2 TEMPOS	4227/SINAPI/JANEIRO 2026	28,26	5,00	50,00	1.413,00
2.4.7	GASOLINA	4222/SINAP/JANEIRO 2026	6,99	1,00	1000,00	6.990,00
2.4.8	ENXADA	00038403/SINAPI/JANEIRO 2026	50,66	1,00	10,00	506,60
2.4.9	SUPER CAL	7342/SINAPI/JANEIRO 2026	2,43	1,00	1000,00	2.430,00
2.4.10	CARRO COLETA SELETIVA	COTAÇÃO 07	800,00	1,00	4,00	3.200,00
2.4.11	ROCADEIRA	10258/SEINFRA/027	4.800,00	1,00	5,00	24.000,00
2.4.12	PA DE BICO	18933/SEINFRA/028	54,55	1,00	144,00	7.855,20

TOTAL 140.030,40

2.5 VEICULOS, COMBUSIVEIS, LUBRIFICANTES E PNEUMATICOS

INSUMOS	CODIGO / FONTE	UNIDADE	VALOR
OLEO DIESEL COMUM	00004221/SINAPI/JANEIRO 2026	LITRO	6,99

2.5.1 CONSUMO MENSAL DE COMBUSTIVEL

ITEM	DESCRIÇÃO	(KM/MES) E (H/MÊS)	ÍNDICE CONSUMO (KM/L) E (H/MÊS)	COMBUSTÍVEL (R\$/MÊS)	TOTAL/MENSAL	TOTAL/ANO
2.5.1.1	CAMINHÃO CAÇAMBA	1200,00	2,00	4.194,00	4.194,00	50.328,00
2.5.1.2	CAMINHÃO CARROCERIA 6 M	800,00	2,00	2.796,00	2.796,00	33.552,00
2.5.1.3	CAMINHÃO PIPA	500,00	2,00	1.747,50	1.747,50	20.970,00
2.5.1.4	RETROSCAVADEIRA	200,00	12,00	16.776,00	16.776,00	201.312,00

TOTAL

25.513,50

306.162,00



PROJETO BASICO DE LIMPEZA PUBLICA

2.5.2 ALUGUEL DE VEICULOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	CODIGO/FONTE	QUANTIDADE	VALOR UNT. (MES)	VALOR TOTAL
2.5.2.1	CAMINHAO CAÇAMBA INCLUINDO MOTORISTA	0688/SEINFRA	1,00	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00
2.5.2.2	RETROESCAVADEIRA	E9096/SICRO 3	1,00	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00
2.5.2.3	CAMINHAO C/ CARROCERIA FIXA ABERTA INCLUINDO MOTORISTA	0683/SEINFRA	1,00	R\$ 18.000,00	R\$ 18.000,00
2.5.2.4	CAMINHÃO PIPA INCLUINDO MOTORISTA	0675/SEINFRA	1,00	R\$ 22.000,00	R\$ 22.000,00
TOTAL					R\$ 90.000,00

RESUMO - VEICULOS, COMBUSTIVEIS, LUBRIFICANTES E PNEUMATICOS	
VALOR TOTAL MENSAL DO CONSUMO DE COMBUTIVEIS	25.513,50
VALOR TOTAL MENSAL DE ALUGUEL DE VEICULOS	R\$ 90.000,00
VALOR TOTAL MENSAL	115.513,50
VALOR TOTAL ANUAL	1.386.162,00

DESCRIÇÃO SINTETICA = PREÇO UNITARIO TOTAL					
ITEM	DESCRIÇÃO	TOTAL ANUAL	TOTAL MENSAL		
1.3	SALÁRIOS E ENCARGOS	R\$ 1.835.652,40	R\$ 152.971,03		
1.4	EPI'S E UNIFORMES	R\$ 18.517,80	R\$ 1.543,15		
1.5	FERRAMENTAS UTENSÍLIOS E MATERIAIS	R\$ 140.030,40	R\$ 11.669,20		
1.6	VEICULOS, COMBUSTIVEL, LUBRIFICANTES E PNEUMATICOS	R\$ 1.386.162,00	R\$ 115.513,50		
TOTAL INCLUINDO ENCARGOS E BENEFICIOS		R\$ 3.380.362,60	R\$ 281.696,88		
TOTAL BDI 23,00%		R\$ 777.483,40	R\$ 64.790,28		
TOTAL GERAL		R\$ 4.157.846,00	R\$ 346.487,17		
CAPINA, VARRIÇÃO, COLETA SELETIVA E CONSERVAÇÃO DE VIAS PUBLICAS	RESÍDUOS MENSAL COLETADO (ton)		116,25		
	RESÍDUOS ANUAL COLETADO (ton)		1.395		
	PREÇO UNITÁRIO	TON/KM	R\$ 2981		



PROJETO BASICO DE LIMPEZA PUBLICA

PROJETO PARA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA INTEGRADO DE LIMPEZA PUBLICA DO DISTRITO DE RODA VELHA MUNICIPIO DE SÃO DESIDERIO -BA COMPOSTO POR: LIMPEZA E COLETA PÚBLICA, TRIAGEM E COLETA SELETIVA COM DESTINAÇÃO FINAL EM UNIDADE DE TRANSBORDO E TRANSPORTE A TE A TERRO SANITARIO AMBIENTALMENTE LICENCIADO.

COMPOSIÇÕES DE PREÇO

COMPOSIÇÃO 03 - OPERAÇÃO DE TRANSBORDO

3.1 ESTATÍSTICA DO QUANTITATIVO MÉDIO							
ITEM	DESCRIÇÃO			POPULAÇÃO	COEF. DE PROD. LEVANTAMENTO O (MUNICIPAL)	TONELADAS MÊS	
3.1.1	OPERAÇÃO DE TRANSBORDO			12500,00	1,2	441,19	
3.2 SALARIOS E ENCARGOS			SALARIOS				
ITEM	DESCRIÇÃO	%		OPERADOR DE RETRO	AGENTE DE LIMPEZA I	VIGIA	MOTORISTA CARRETA ROLON ROLOF
3.2.1	SALARIO BASE			5.064,25	2.477,54	2.927,64	5.954,92
3.2.2	ENCARGOS SOCIAIS	71,07%		3.599,16	1.760,79	2.080,67	4.232,16
TOTALS				8.663,41	4.238,33	5.008,31	10.187,08
ITEM	FUNCIONÁRIO - CÓDIGO/FONTE		UNIDADE	QUANTIDADE	SALARIOS + ENCARGOS	VALOR UNIT. MENSAL	VALOR UNIT. ANUAL
3.2.4	MOTORISTA DE CARRETA - 00040988/SINAPI/JANEIRO-2026		UND	1	10.187,08	10.187,08	122.244,98
3.2.5	OPERADOR DE RETRO ESCAVADEIRA - 00041033/SINAPI/JANEIRO-2026		UND	1	8.663,41	8.663,41	103.960,95
3.2.6	AGENTE DE LIMPEZA I SINDLIMP-BA/JANEIRO 2026		UND	2	4.238,33	8.476,66	101.719,86
3.2.8	VIGIA - 00041096/SINAPI/JANEIRO-2026		UND	2	5.008,31	10.016,63	120.199,53
VALOR TOTAL MENSAL DOS SALARIOS + ENCARGOS R\$							37.343,78
VALOR TOTAL ANUAL DOS SALARIOS + ENCARGOS R\$							448.125,32



PROJETO BASICO DE LIMPEZA PUBLICA

3.3 EPI'S E UNIFORMES							
ITEM	CÓDIGO FONTE	INSUMO	PREÇO(R\$)	VIDA ÚTIL P/ ANO	QUANT. CAPINADORES, VARREDORES, OPERADORES, APONTADORES, AGENTE COLETA SELETIVA	QUNTIDADE TOTAL POR ANO	VALOR TOTAL MENSAL
3.3.1	10516/ORS E/202407	KIT BÁSICO DE EPI - FARDAMENTO, BOTA DE COURO, BONE COM AB, LUVA DE RASPA, OCULOS, MASCRA FILTOR PAPEL, FILTOR SOLAR FP30	250,24	1,00	6,00	12,00	250,24
OPERADOR RETRO (CUSTO MENSAL)							
QUANT	R\$/FUNCIONARIO		VALOR TOTAL				
1	250,24		250,24				
MOTORISTA CARRETA (CUSTO MENSAL)							
QUANT	R\$/FUNCIONARIO		VALOR TOTAL				
1	250,24		250,24				
AGENTE DE LIMPEZA I (CUSTO MENSAL)							
QUANT	R\$/FUNCIONARIO		VALOR TOTAL				
2	250,24		500,48				
VIGIA (CUSTO MENSAL)							
QUANT	R\$/FUNCIONARIO		VALOR TOTAL				
2	250,24		500,48				
VALOR TOTAL MENSAL DOS EPIS E UNIFORMES R\$							250,24
VALOR TOTAL ANUAL DOS EPIS E UNIFORMES R\$							3.002,88



PROJETO BASICO DE LIMPEZA PUBLICA

3.4 FERRAMENTAS, UTENSÍLIOS E MATERIAIS

ITEM	DESCRIÇÃO	CODIGO/FONTE	PREÇO	VIDA UTIL MÊS	QUANTIDADE	VALOR (R\$/MÊS)
3.4.1	PA QUADRADA	00045234/SINAPI/JANEIRO 2026	34,08	1,00	12,00	408,96
3.4.2	VASSOURAO	00038400/SINAPI/JANEIRO 2026	39,85	2,00	12,00	478,20
3.4.3	CONE SINALIZADOR	00034498/SINAPI/ JANEIRO 2026	80,77	1,00	6,00	484,62
3.4.4	CARRO DE MÃO	0002711/SINAPI/ JANEIRO 2026	177,00	1,00	3,00	531,00
3.4.5	SACO DE LIXO REFORÇADO	10047/AGETOP/JANEIRO 2026	0,98	1,00	5000,00	4.900,00
3.4.8	ENXADA	00038403/SINAPI/JANEIRO 2026	50,66	1,00	6,00	303,96
					TOTAL	7.106,74

3.5 VEICULOS, COMBUSIVEIS, LUBRIFICANTES E PNEUMATICOS

INSUMOS	CODIGO / FONTE	UNIDADE	VALOR
OLEO DIESEL COMUM	00004221/SINAPI/JANEIRO 2026	LITRO	6,99

3.5.1 CONSUMO MENSAL DE COMBUSTIVEL

ITEM	DESCRIÇÃO	(KM/MES) E (H/MÊS)	ÍNDICE CONSUMO (KM/L) E (H/MÊS)	COMBUSTÍVEL (R\$/MÊS)	TOTAL/MENSAL	TOTAL/ANO
3.5.1.2	RETROESCAVADEIRA	200,00	12,00	16.776,00	16.776,00	201.312,00
3.5.1.3	CARRETA ROLON OFF	7200,00	1,00	50.328,00	50.328,00	603.936,00
TOTAL					67.104,00	805.248,00



PROJETO BASICO DE LIMPEZA PUBLICA

2.5.2 ALUGUEL DE VEICULOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	CODIGO/FONTE	QUANTIDADE	VALOR UNT. (MES)	VALOR TOTAL
2.5.2.1	CAMINHAO CARRETA COM IMPLEMENTO ROL ON OFF	0688/SEINFRA	1,00	R\$ 55.000,00	R\$ 55.000,00
2.5.2.2	RETROESCAVADEIRA	E9096/SICRO 3	1,00	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00
TOTAL					R\$ 80.000,00

RESUMO - VEICULOS, COMBUSTIVEIS, LUBRIFICANTES E PNEUMATICOS

VALOR TOTAL MENSAL DO CONSUMO DE COMBUTIVEIS	R\$ 67.104,00
VALOR TOTAL MENSAL DE ALUGUEL DE VEICULOS	R\$ 80.000,00
VALOR TOTAL MENSAL	R\$ 147.104,00
VALOR TOTAL ANUAL	R\$ 1.765.248,00

DESCRIÇÃO SINTETICA = PREÇO UNITARIO TOTAL

ITEM	DESCRIÇÃO	TOTAL ANUAL	TOTAL MENSAL
2.5.3	SALÁRIOS E ENCARGOS	R\$ 448.125,32	R\$ 37.343,78
2.5.4	EPI'S E UNIFORMES	R\$ 3.002,88	R\$ 250,24
2.5.5	FERRAMENTAS UTENSÍLIOS E MATERIAIS	R\$ 85.280,88	R\$ 7.106,74
2.5.6	VEICULOS, COMBUSTIVEL, LUBRIFICANTES E PNEUMATICOS	R\$ 1.765.248,00	R\$ 147.104,00
TOTAL INCLUINDO ENCARGOS E BENEFICIOS		R\$ 2.301.657,08	R\$ 191.804,76
	TOTAL BDI 23,00%	R\$ 529.381,13	R\$ 44.115,09
TOTAL GERAL		R\$ 2.831.038,21	R\$ 235.919,85
Transporte residuos da unidade de Transbordo até Aterro Sanitario do Municipio	RESÍDUOS MENSAL COLETADO (ton)	441	
	RESÍDUOS ANUAL COLETADO (ton)	5294,25	
	PREÇO UNITÁRIO TON/KM	R\$ 534,74	



PROJETO BASICO DE LIMPEZA PUBLICA

PROJETO PARA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA INTEGRADO DE LIMPEZA PUBLICA DO MUNICIPIO DE BOM JESUS DO PIAUI COMPOSTO POR: LIMPEZA E COLETA PÚBLICA, TRIAGEM E COLETA SELETIVA COM DESTINAÇÃO FINAL EM UNIDADE AMBIENTALMENTE LICENCIADA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO.

COMPOSIÇÕES DE PREÇO

COMPOSIÇÃO 04 - ADMINISTRAÇÃO LOCAL

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO/FONTE	UND	QUANT.	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL	
1.0	ENGENHEIRO SANITARISTA	00040811/SINAP/JANEIRO 2026	H	88	136,36	11.999,68	
2.0	GERENTE DE APOIO A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA II	COMPOSIÇÃO SINDLIMP-BA 2026	MÊS	1,00	7.544,27	7.544,27	
3.0	COORDENADOR OPERACIONAL II	COMPOSIÇÃO SINDLIMP-BA 2026	MÊS	1,00	4.908,15	4.908,15	
4.0	MOTO 125 CC (13CV) - LOCAÇÃO (02 unida des)	10457/ORSE 07/2026 - SERGIPE	MÊS	2,00	1.550,00	3.100,00	
TOTAL						27.552,10	
					ENCARGOS E BENEFÍCIOS	71,07%	12.016,39
TOTAL GERAL						42.668,49	
					BDI	23,00%	9.813,75
TOTAL GERAL COM BDI						52.482,25	

COMPOSIÇÃO DO BDI DESONERADO

LOCAL: RODA VELHA - SÃO DESIDERIO-BA

FONTE DE CUSTOS: TESOURO MUNICIPAL

São Desiderio-Ba, março de 2026.

PROJETO BÁSICO DE LIMPEZA PÚBLICA

COMPOSIÇÃO DE TAXA DE BDI

COMPOSIÇÃO DE TAXA DE BDI DESONERADO		
ITEM	DESCRIÇÃO	TOTAL (%)
AC	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	5,50%
SG	SEGURO E GARANTIA	0,80%
R	RISCOS	0,97%
DF	DESPESA FINANCEIRA	0,59%
L	LUCRO	8,21%
I	TRIBUTOS E IMPOSTOS	7,65%
PIS	PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL	0,65%
COFINS	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL PARA FINANCIAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL	3,00%
ISS	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS	4,00%
CPRB	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA SOBRE A RECEITA BRUTA	
BDI	TAXA DE BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRECTAS	23,00%
$BDI = \{ [(1 + AC + SG + R) \times (1 + DF) \times (1 + L)] / [1 - (PIS + COFINS + ISS + CPRB)] \} - 1$		



COMPOSIÇÃO DOS ENCARGOS SOCIAIS

LOCAL: RODA VELHA - SÃO DESIDERIO-BA

FONTE DE CUSTOS: TESOURO MUNICIPAL

São Desiderio-Ba, março de 2026.

PROJETO BÁSICO DE LIMPEZA PÚBLICA

ENCARGOS SOCIAIS		
ITEM	GRUPO "A" - ENCARGOS SOCIAIS	MENSALISTA%
A1	INSS	20,00%
A2	SESC OU SESI	1,50%
A3	SENAI OU SENAC	1,00%
A4	INCRA	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%
A7	SEGURO ACIDENTE DE TRABALHO	3,00%
A8	FGTS	8,00%
TOTAL DO GRUPO		36,80%
ITEM	GRUPO "B" ENCARGOS TRABALHISTAS	%
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	0,00%
B2	FERIADOS	0,00%
B3	AUXILIO - ENFERMIDADE	0,67%
B4	13º SALARIO	8,33%
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,06%
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,56%
B7	DIAS DE CHUVA	0,00%
B8	AUXILIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,08%
B9	FÉRIAS GOZADAS	6,73%
B10	SALARIO MATERNIDADE	0,03%
TOTAL DO GRUPO		16,46%
ITEM	GRUPO "C"	%
C1	AVISO-PRÉVIO (INDENIZADO)	4,17%
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,10%
C3	FÉRIAS (INDENIZADAS)	3,75%
C4	DEPOSITO RESCISAO SEM JUSTA CAUSA	3,01%
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,35%
TOTAL DO GRUPO		11,38%
GRUPO "D"		%
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	6,06%
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDENCIA DE FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,37%
TOTAL DO GRUPO		6,43%
TOTAL		71,07%



COTAÇÃO DE PREÇO



LOCAL: RODA VELHA - SÃO DESIDERIO-BA



FONTE DE CUSTOS: TESOURO MUNICIPAL

São Desiderio-Ba, março de 2026.

COTAÇÕES

COTAÇÃO	PRODUTO	FORNECEDOR	UNIDADE	PREÇO UNITARIO	REFERENCIA
1	PNEU PARA CAMINHÃO	Tireshop		2.195,00	https://www.tireshop.com.br/3660/Pneu-Apollo-Endu-Race-RA-295-80-R22,5-152-148---M?gad_source=4&gclid=Cj0KCQjw4Oe4BhCcARIsADQ0csliMYH_UG-IBJUPkQdvsITG0W13E1JQULwnFEZEW9yVD7G3fyQouH8aAkHzEALw_wcB
		Ferreira Costa		2.499,00	https://www.ferreiracosta.com/produto/285646/pneu-27580r22.5-steelmark-ags-goodyear?region_id=333333
		PneuDrive		2.283,20	https://www.pneudrive.com.br/pneu-29580r225-dirr-dunlop-sp122-i-3541-19?region_id=888887&gad_source=4&gclid=Cj0KCQjw4Oe4BhCcARIsADQ0cskl dOu9XhfUxNvuSnllhle_Tr3FUNTgvtJ250dwqzdQNv5xotNjZqEaAoy3EALw_wcB
2	CAMARA DE AR PARA CAMINHÃO	Atacadão Pneus		168,52	https://www.atacadaopneus.com.br/camara-de-ar-aro-22-caminhao-11-00r22-tr78-westlake-p2917?srsItid=AfmBOopLyp7rNPBsmG-Qft4rfTLF5JPL7qVEoQKaoD1G-EiIywVBAGez7ks
		Brutão Ferramentas		321,95	https://www.brutaoferramentas.com.br/MLB-3814178621-cmara-de-ar-para-maquina-175-x-25-tr-220-516500fx-flexen-JM?gad_source=4&gclid=Cj0KCQjw4Oe4BhCcARIsADQ0csmoxRTH-wnl11smay1XZFFNxe63vb50VdZ3PdWfje5PJpHY18Xr6v8aAmrtEALw_wcB
		Magazine Luiza		280,90	https://www.magazineluiza.com.br/camara-de-ar-aro-24-agricola-federal-14-9-24-tr218a/p/fh75f829f6/pi/eqag/?seller_id=pneugreen&srsItid=AfmBOopYGE-iU8-h6h3qwtqreRSEyrnrriaippWjEMY0kkzB4MI4qNLfMY4

3	PROTECTOR PNEU PARA CAMINHÃO	Garupe Pneus		237,49	https://www.guaporepneus.com.br/produto/protetor-colarinho-aro-25-aplicacao-17-5-25-irbo-estrito-154467?srsId=AfmBOoqwSf0StRP93usschD14BZAaSVQGe3PxByl5leif3sYtgboF-zFF8U
		Pneus Good		147,96	https://www.pneusgoody.com.br/MLB-3782475939-kit-5-protetor-aro-16-carreteiro-700r16-750r16-825r16-JM?gad_source=4&gclid=Cj0KCQjw4Oe4BhCcARIsADQ0csI5M-AFQs2s18Vm6OvBSOkJ9snD18NJjEM6CXZgM6f3vjGi523XoVwaAtlwEALw_wcB
		ShowPneus		37,59	https://www.showpneus.com.br/protetores/colarinho-protetor-aro-16-aplicacao-650-16-700-16-750-16?parceiro=6674&gad_source=4&gclid=Cj0KCQjw4Oe4BhCcARIsADQ0csnsqtEkPIN4hoZuK1f8CTBLoieY6LvQ-RM2kv2f7VGIoD9ZJUjDoAUaAqIvEALw_wcB
4	FILTRO DE AR PARA CAMINHÃO	BobTec		204,9	https://www.lojabobtec.com.br/MLB-4927899714-elemento-filtro-de-ar-agrale-m93-cod-7010012018000-JM?gad_source=4&gclid=Cj0KCQjw4Oe4BhCcARIsADQ0csnZhwgP9adW7Dm8QYGPfLLpJ0k8pkz7vGQSo4K2M5_6kOvTQdNRN6YaAnjCEALw_wcB
		Power tec diesel		119,90	https://www.powertecshop.com.br/filtro-purificador-ar-ford-f4000-1980-ate-1988?utm_source=Site&utm_medium=GoogleMerchant&utm_campaign=GoogleMerchant&gad_source=4&gclid=Cj0KCQjw4Oe4BhCcARIsADQ0csnu_hkK_tQBGAI20rvqSP8qpH8uU9znGI_o_oEobXsojJtQRunK10AaAqvYvEALw_wcB
		Mercado Livre		174,31	https://www.google.com.br/search?q=filtro+de+ar+para+caminh%C3%A3o&sca_esv=381a7a3a6a330f37&biw=1536&bih=695&tbm=shop&sxsr=ADLYWIJguW-AefNrun9igSKsS0byqbIRsA%3A1729780260866&ei=JFoaZ4-INJfZ5OUP6efr8Qk&ved=0ahUKEwiPx_PPnaeJAxWXLlkGHenzOp4Q4dUDCAg&uact=5&oq=filtro+de+ar+para+caminh%C3%A3o&gs_l=EGtwcm9kdWN0cy1jYyIbZmlsdHJvIGRIIGFyIHBhcmEgY2FtaW5ow6NvMgUQABiABEiCF1AAWKAQcAB4AJABAZgBmAKgAcUNqgEGMC4xMS4xuAEDyAEA-
5	CAMINHÃO COMPACTADOR 15M ³	CL Locação		26.500,00	https://caminhao.mercadolivre.com.br/MLB-3886018713-locaco-compactador-de-lixo-JM#position%3D25%26search_layout%3Dstack%26type%3Ditem%26tracking_id%3Ddb84a913-61b8-4314-8750-4904cbefc73a
		LELEU Locação		23.500,00	https://caminhao.mercadolivre.com.br/MLB-3886018713-locaco-compactador-de-lixo-JM#position%3D25%26search_layout%3Dstack%26type%3Ditem%26tracking_id%3Ddb84a913-61b8-4314-8750-4904cbefc73a
		Locações		24.500,00	https://caminhao.mercadolivre.com.br/MLB-5109334472-locaco-de-caminho-compactadorcoletor-de-lixo-JM#position%3D26%26search_layout%3Dstack%26type%3Ditem%26tracking_id

6	CARRINHO DE MÃO	Ferreira Costa		349	https://www.ferreiracosta.com/produto/299094/carrinho-de-mao-extraforte--com-cacamba-extraforte-metalica-cinza-651-tramontina?region_id=333333
		Apiguana		398,48	https://www.apiguana.com.br/carro-de-mao-extraforte-tramontina-17192/p?idsku=1206&utm_source=google_ads&utm_medium=shopping&utm_campaign=Nata_Shopping&gad_source=4&gclid=Cj0KCQjw4Oe4BhCcARIsADQ0csmAvAEFYtT-9Eps_gBosXfM3ZLGdjM8-LY3C3QsW2CM6M2WnL299FMaAsfhEALw_wcB
		LF Maquinas		441,90	https://www.lfmaquinaseferramentas.com.br/carro-de-mao-tramontina-77714-435-cacamba-metalica-65-litros/p?idsku=114719&gad_source=4&gclid=Cj0KCQjw4Oe4BhCcARIsADQ0csmAvz37vxrjPQuZFS6WFFquziHSO4ozsDInE8qyRWdhEPeRVBceO5xlaArNREALw_wcB
7	CARRINHO COLETA SELETIVA	MultCar		1.150,00	https://www.google.com.br/search?q=carrinho+COLETA+SELETIVA&sca_esv=381a7a3a6a330f37&biw=1536&bih=695&tbm=shop&sxsrf=ADLYWIJHI74r_yNswd5NB2d51Cu1gf9xhQ%3A1729781842946&ei=UmAaZ4OXOam35OUPh8qFsAY&ved=0ahUKFwiDiKbCo6eJAxWpG7kGHQdIAWYQ4dUDCAg&uact=5&oq=carrinho+COLETA+SELETIVA&gs_l=ip=Egtwcm9kdWN0cy1jYyIY2FycmluaG8gQ09MRVRBIFNFTEVUSVZBSI0mUN4FWJAbcAB4AJABAJgB7QGgAdERqgEGMC4xNS4xuAEDyAEA-AEBmAIKoAKwC8ICBBajGcfcAgoQABiABBhDGloFwgIFEAAYgATCAgYOABgWGB7CAgoQABiABBjWBRgNwgILEAAY1gUYCBgNGB6YAwCIBgGSBwUwLjkuMaAH-TE&sclient=products-cc#spd=2508720798934486032
		Atimil		379,00	https://www.atimil.com.br/coletor-de-lixo-240l-verde-281601-1?srsItd=AfmBOooObKK7ExnLA2k6fWz-M9H881gtT5uYywAHWJHUELg0_jTT7H90gDo
		Amazon		859,00	https://www.amazon.com.br/CONTENTOR-LIXO-PL%3C%81STICO-240L-RODAS/dp/B07BY9SQX6/ref=asc_df_B07BY9SQX6/?tag=googleshopp00-20&linkCode=df0&hvadid=709968341236&hvpos=&hvnetw=g&hvrand=10805177602744671296&hvpone=&hvptwo=&hvqmt=&hvdev=c&hvdvcmdl=&hvlocint=&hvlocphy=9101347&hvtargid=pla-1521894054378&pssc=1&mcid=ce5df83000e73beab0fb4607954e5397&gad_source=4

**EXIGÊNCIAS TÉCNICAS
CURVA ABC**

LOCAL: RODA VELHA - SÃO DESIDERIO-BA

FONTE DE CUSTOS: TESOURO MUNICIPAL

São Desiderio-Ba, março de 2026.

PROJETO BÁSICO DE LIMPEZA PÚBLICA

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS				
1.0 CRITERIO DE ESCOLHA DOS ITENS RELEVANTES				
1. NO LEVANTAMENTO FORAM CONSIDERADOS OS SERVIÇOS NAS PLANILHAS ORÇAMENTARIAS DO OBJETO A LICITAR;				
2. FOI SELECIONADO OS 3 ITENS DE MAIOR RELEVANCIA DO CONTRATO SEGUINDO A CURVA ABC				
3. AS QUANTIDADES PROPOSTAS PARA EXIGENCIAA SE ENQUADRAM NOS LIMITES USUALMENTE ESTABELECIDOS NO MERCADO E COMUMENTE UTILIZADOS NOS EDITAIS DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA, NÃO CARACTERIZANDO RESTRIÇÃO Á COMPETITIVIDADE, POIS OS MESMOS SÃO NECESSARIOS PARA AVALIAÇÃO DA CAPACIDADE TECNICA DOS LICITANTES E POR SE TRATAR DE SERVIÇOS QUE NORTEARÃO O DESENVOLVIMETNO E PERFEIÇÃO NA EXECUÇÃO DO OBJETO.				
2.0 PARTES RELEVANTES DO CONTRATO (MINIMO A EXIGIR)				
SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE TOTAL	% PARA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA	QUANTIDADE PARA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (TON)
COLETA MANUAL E TRANSPORTE AO DESTINO FINAL DE RESIDUOS SOLIDOS DOMICILIARES E URBANOS	TON/KM	325	50%	162
VARRIÇÃO MANUAL DE VIAS E LOGRADOUROS	TON/KM	220	50%	100
CAPINAÇÃO E ROÇAGEM EM VIAS PUBLICAS	TON/KM	220	50%	100



CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO

LOCAL: RODA VELHA- SÃO DESIDERIO-BA

FONTE DE CUSTOS: TESOURO MUNICIPAL

São Desidério-Ba, março de 2026.

PROJETO PARA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA INTEGRADO DE LIMPEZA PÚBLICA DO DISTRITO DE RODA VELHA MUNICÍPIO DE SÃO DESIDÉRIO - BA COMPOSTO POR: LIMPEZA E COLETA PÚBLICA, TRIAGEM E COLETA SELETIVA COM DESTINAÇÃO FINAL EM UNIDADE DE TRANSBORDO E TRANSPORTE ATÉ ATERRO SANITÁRIO AMBIENTALMENTE LICENCIADO.

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

ITENS	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6	MÊS 7	MÊS 8	MÊS 9	MÊS 10	MÊS 11	MÊS 12
1.1	COLETA MANUAL E TRANSPORTE AO DESTINO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES URBANOS	1.722.983,39	143.581,95	143.581,95	143.581,95	143.581,95	143.581,95	143.581,95	143.581,95	143.581,95	143.581,95	143.581,95	143.581,95	143.581,95
		100%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
1.2	CAPINA, VARRIÇÃO, COLETA SELETIVA E CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	4.157.846,04	346.487,17	346.487,17	346.487,17	346.487,17	346.487,17	346.487,17	346.487,17	346.487,17	346.487,17	346.487,17	346.487,17	346.487,17
		100%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
1.3	TRANSPORTE RESÍDUOS ESTAÇÃO TRANSBORDO ATÉ ATERRO ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL	2.831.038,21	235.919,85	235.919,85	235.919,85	235.919,85	235.919,85	235.919,85	235.919,85	235.919,85	235.919,85	235.919,85	235.919,85	235.919,85
		100%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
1.4	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	629.786,98	52.482,25	52.482,25	52.482,25	52.482,25	52.482,25	52.482,25	52.482,25	52.482,25	52.482,25	52.482,25	52.482,25	52.482,25
		100%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
TOTAL GERAL		9.341.654,62	778.471,22	778.471,22	778.471,22	778.471,22	778.471,22	778.471,22	778.471,22	778.471,22	778.471,22	778.471,22	778.471,22	778.471,22
			778.471,22	1.556.942,44	2.335.413,66	3.113.884,87	3.892.356,09	4.670.827,31	5.449.298,53	6.227.769,75	7.006.240,97	7.784.712,18	8.563.183,40	9.341.654,62

